

JORNAL TRIBUNA
DO INTERIOR
LTDA:7674897900
0142

Assinado digitalmente por JORNAL TRIBUNA
DO INTERIOR LTDA:76748979000142
NO: C=BR, O=CP-Brasil, S=PR, L=Campo
Mourão, OU=Secretaria da Receita Federal do
Brasil - RFB, OU=RFB e CNPJ AL OU=:
2306595000142, O=Secretaria, CN=:
JORNAL TRIBUNA DO INTERIOR
LTDA:76748979000142
Razão: Este é o autêntico documento
Localização:
Data: 2026.02.24 09:36:21-0300
Foxit PDF Reader Versão: 2025.1.0

MUNICÍPIO DE ANTONIO OLINTO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2026.
O MUNICÍPIO DE ANTONIO OLINTO, torna público que às 08hrs e 30min horas do dia 05 de março de 2026, na plataforma Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL	PRAZO
Sacola personalizada	80.000	R\$ 22.600,00	7 dias

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser obtidos no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura de Antonio Olinto e na plataforma Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Pregoeiro, por meio da plataforma.

Antonio Olinto, 23 de fevereiro de 2026.
Fabio Staniszeski Machiavelli

MUNICÍPIO DE ANTONIO OLINTO
EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 004/2026.
O MUNICÍPIO DE ANTONIO OLINTO, torna público que às 09:00 horas do dia 27 de fevereiro de 2026, na plataforma Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, realizará licitação na modalidade Dispensa Eletrônica, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL	PRAZO
Caderinha de segurança	01	R\$ 920,37	7 dias

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser obtidos no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura de Antonio Olinto e na plataforma Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Pregoeiro, por meio da plataforma.

Antonio Olinto, 23 de fevereiro de 2026.
Fabio Staniszeski Machiavelli

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07/2026
O SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BANDEIRANTES-PR, avisa aos interessados que realizará no dia 18 de março de 2026, às 09h:05min, na plataforma da BLL-Compras (Bolsa de Licitações do Brasil) – www.bll.org.br a licitação na modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE que tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE TUBOS E CONEXÕES PARA SUBSTITUIÇÃO DE REDE COLETOIRA DE ESGOTO NA AV. BANDEIRANTES E AV. COMENDADOR LUIZ MENEGHEL – BANDEIRANTES - PR., de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. A retirada do edital poderá ser feita no departamento de licitações do SAAE na Rua Antonio Saratório, 1001 – Vila Rubi – Bandeirantes – Pr., ou no sítio eletrônico do SAAE – www.saaebandeirantes.com.br ou ainda na plataforma da BLL Compras www.bll.org.br a partir do dia 24 de fevereiro de 2026.

Bandeirantes, 23 de fevereiro de 2026.

JOÃO GUIN FILHO
Diretor

DIÁ 24 DE MAIO

APAE XONADOS POR BIKE 2026

APAE

46 ANOS EM CAMPO MOURÃO!

RADIADORES MODELO

Radiadores Novos, Recondicionados a Base de Troca
Pronta Entrega, Solda de Intercooler, Consertos e Mangueiras

LINHA LEVE **LINHA PESADA** **LINHA AGRÍCOLA** **MANGUEIRAS**

(44) 3523-3995
Celular: 99931-1476 TIM
radiadoresmodelo@gmail.com

Per. Tancredo de A. Neves, 3189
Jd. Santa Nilce - CEP 87308-440
Campo Mourão - PR

Município de Farol

Aviso de licitação

O Município de Farol, torna público, o seguinte processo de contratação:

DADOS GERAIS DO PROCESSO

Nº PROCESSO	12/2026
MODALIDADE	Pregão
Nº PROCEDIMENTO	13/2026
OBJETO	Fornecimento de camisetas (adulto e infantil), apostilas e livros de política para atendimento das atividades do Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência - PROERD

VALOR TOTAL R\$ 27.556,00

CARACTERÍSTICA Sistema registro de preços (Ata registro de preços)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO Menor preço

ADJUDICAÇÃO por item

INVERSAO DE FASE Não se aplica

MÉTODO DE REALIZAÇÃO eletrônico

MODO DE DISPUTA aberto e fechado

DATAS E LOCAIS RELATIVAS AO CERTAME

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS	Até às 10h25m do dia 09/03/2026
ABERTURA	Até às 10h30m do dia 09/03/2026
LOCAL DE ABERTURA	https://bnccompras.com/

SOBRE AS DISPOSIÇÕES DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006

Certame destinado à ampla participação, assegurando o critério de desempate para ME e EPP

ENDEREÇOS E TELEFONE OFICIAL

E-MAIL	farol.licitacao@gmail.com
TELEFONE	(44) 3563-1101

ACESSO À ÍNTEGRA DO EDITAL

A íntegra do edital poderá ser obtida nos seguintes locais:

PORTAL DE TRANSPARÊNCIA	https://farol.oxi.elsech.com.br/portaltransparencia/
PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS	https://pnep.gov.br/app/editais/?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1
PLATAFORMA ABERTA CERTAME	https://bnccompras.com/

Farol, 23 de fevereiro de 2026

Douglas José Laquias
Secretaria de administração e planejamento
Responsável pelo gerenciamento da ARP

Município de Farol

Aviso de licitação

O Município de Farol, torna público, o seguinte processo de contratação:

DADOS GERAIS DO PROCESSO

Nº PROCESSO	22/2026
MODALIDADE	Pregão
Nº PROCEDIMENTO	14/2026
OBJETO	Fornecimento de uniformes e afares

VALOR TOTAL R\$ 24.682,50

CARACTERÍSTICA Sistema registro de preços (Ata registro de preços)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO Menor preço

ADJUDICAÇÃO por grupo

INVERSAO DE FASE Não se aplica

MÉTODO DE REALIZAÇÃO eletrônico

MODO DE DISPUTA aberto e fechado

DATAS E LOCAIS RELATIVAS AO CERTAME

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS	Até às 10h25m do dia 11/03/2026
ABERTURA	Até às 10h30m do dia 11/03/2026
LOCAL DE ABERTURA	https://bnccompras.com/

SOBRE AS DISPOSIÇÕES DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006

Certame exclusivo para ME e EPP

LIMITAÇÃO GEOGRÁFICA Não

ENDEREÇOS E TELEFONE OFICIAL

E-MAIL	farol.licitacao@gmail.com
TELEFONE	(44) 3563-1101

ACESSO À ÍNTEGRA DO EDITAL

A íntegra do edital poderá ser obtida nos seguintes locais:

PORTAL DE TRANSPARÊNCIA	https://farol.oxi.elsech.com.br/portaltransparencia/
PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS	https://pnep.gov.br/app/editais/?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1
PLATAFORMA ABERTA CERTAME	https://bnccompras.com/

Farol, 23 de fevereiro de 2026

Douglas José Laquias
Secretaria de administração e planejamento
Responsável pelo gerenciamento da ARP

Prefeitura Municipal de Roncador

PRACA MOYSES LUPION, 89 CENTRO
RONCADOR - PARANÁ - CEP: 87329-000 - FONE: (44) 3575-1222
CNPJ: 75.371.401/0001-57

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CNAE: 2122-9/00

AVISO DE Dispensa nº 05/2026 - Lei Nº 14.133/21 dispensa de valor visando à: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEUS, PELO SISTEMA PRÉ-MOLDADO A FRIO, DESTINADOS À MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS. Interessados apresentar Proposta de preços no prazo de três dias úteis, a contar desta publicação, caso ocorra empate de valor entre as empresas participantes, será estabelecido o prazo de uma hora para que as empresas apresentem uma nova proposta. A administração escolherá a proposta mais vantajosa, sendo que o Limite para Apresentação da Proposta será de até dia 27/02/2026 às 17h. no Setor de Licitação da Prefeitura, Praça Moyses Lupion, 89 – centro, Roncador/PR, em dias uteis ou licitacao@roncador.pr.gov.br até a data limite. Termo de Referência no Site <https://www.roncador.pr.gov.br> Informações na Sala da CPL, Paço Municipal, das 08h às 11h45min, de 2ª a 6ª feira.

Roncador/PR, 23/02/2026.

Maicon Fernando Sacoman
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Prefeitura Municipal de Quinta do Sol

Gestão 2025-2028

PREFEITURA DE QUINTA DO SOL - ESTADO DO PARANÁ - CNPJ 76.950.047/0001-88

INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO (ART. 75, INCISO II, § 3º DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021).

O Município de Quinta do Sol, Estado do Paraná, torna público que tem interesse em dispensa de licitação (art.75, II, da Lei 14.133/2021), para o seguinte item:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LUMINARIA PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE OBRAS.

DIMENSIONAMENTO DA CONTRATAÇÃO.
A demanda não poderá ter os preços superiores aos apresentados no quadro abaixo:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. Aceitável	Valor Total Aceitável
01	LAMPADA VAPOR SODIO TUB 150W E40	Unid	24	R\$ 23,893	R\$ 573,43
02	LAMPADA VAPOR SODIO TUB 70W E27	Unid	60	R\$22,893	R\$ 1.373,58
03	LAMPADA VAPOR SODIO TUB 250W E40	Unid	20	R\$29,891	R\$ 597,82
04	RELE FOTOCELULA 1000W 220V	Unid	95	R\$29,891	R\$ 2.839,65
05	REATOR VAPOR SODIO C/BASE PADRAO ABNT 70W	Unid	25	R\$118,86	R\$ 2.971,58
06	REATOR VAPOR SODIO C/BASE PADRAO ABNT 150W	Unid	5	R\$128,86	R\$ 644,30
07	REATOR VAPOR SODIO C/BASE PADRAO ABNT 250W	Unid	5	R\$149,85	R\$ 749,27
08	BRACO BR1 ZINCADO P/LUMINARIA ABERTA 1M	Unid	10	R\$ 21,893	R\$ 218,93
09	LUMINARIA LM1 C/POLICARBONATO OLIVO E27 LP-204	Unid	10	R\$ 108,866	R\$ 1.088,66

Manifesta, ainda, interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

Prazo final para entrega da proposta: 25/02/2026 às 17hrs.

MUNICÍPIO DE MAMBORÉ

Estado do Paraná - CNPJ 76.368.928/0001-22

Rua Guadalupe, 645 - (44) 3568-8000 - CEP: 87340-000
e-mail: prefeitura@mambore.pr.gov.br

www.mambore.atende.net
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026

CONTRATANTE: Município de Mamboré/PR

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA A AQUISIÇÃO CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), ASFALTO INSTANTANEO E EMULSÃO ASFÁLTICA PARA ATENDER AS DEMANDAS DO SETOR URBANO DO MUNICÍPIO DE MAMBORÉ/PR.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 941.362,00 (novecentos e quarenta e um mil, trezentos e sessenta e dois reais).

DATAS RELATIVAS AO CERTAME

Recebimento das propostas/documentos: Até às 08h25min do dia 09/03/2026
Sessão pública/lançes: Às 08h30min do dia 09/03/2026

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço

MODO DE DISPUTA: Aberto e fechado

ENDEREÇOS:

Local da realização da sessão: <https://bl.org.br/>
e-mail oficial: licitacoes@mambore.pr.gov.br
Telefone: (44) 3563-8033

LOCAIS DE PUBLICAÇÃO:

- Portal Nacional de Contratações Públicas
- Portal de Transparência do Município - <https://Mambore.atende.net/portaltransparencia/>
- Diário Oficial do Município - Diário Oficial Eletrônico
- Mural das Licitações Municipais - www.tce.gov.br
- Jornal de circulação local - Jornal Tribuna do Interior

Mamboré, 23 de fevereiro de 2026.

MAURO AUGUSTO DA ROCHA
Pregoeiro

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA PRESENCIAL

O SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE CAMPO MOURÃO E REGIÃO - SINDSAÚDECM, entidade sindical de primeiro grau, inscrita no CNPJ nº 80.888.845/0001-02, Código Sindical: 914.000.646.03094-8, com sede na Avenida Irmãos Pereira, 350, Centro, Campo Mourão, Paraná; e FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES EM HOSPITAIS E ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DO ESTADO DO PARANÁ - FETRASAÚDE-PR, entidade sindical de 2º grau, inscrita no CNPJ nº 22.233.293/0001-90, Código Sindical: 000.000.646.00000-4, com sede na Rua Candido Lopes, 289, CJ 1913, Ed. Tijucas, Centro, Curitiba – PR, CEP 80.020-060, no uso de suas atribuições e nos termos dos Estatutos Sociais, **CONVOCAM** todos os membros integrantes da categoria profissional, empregados em estabelecimentos de serviços de saúde, associados ou não, da base territorial de Altamira do Paraná, Araruna, Barbosa Ferraz, Boa Esperança, Campina da Lagoa, Campo Mourão, Corumbataí do Sul, Engenheiro Beltrão, Farol, Fênix, Goioerê, Iretama, Janiópolis, Juranda, Luiziana, Mamboré, Nova Cantu, Peabiru, Quarto Centenário, Quinta do Sol, Roncador, Rancho Alegre D' Oeste, Terra Boa e Ubitatã, todos do Estado do Paraná, para **ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA PRESENCIAL**, a ser realizada no dia **25 de fevereiro de 2026**, às 19h00min em primeira convocação e às 19h30min em segunda convocação, com qualquer número de presentes, na sede do SINDSAÚDECM, Avenida Irmãos Pereira, 350, Centro, Campo Mourão, Paraná, para deliberar sobre: I - Elaboração, Discussão e Aprovação da Pauta de Reivindicações para Convenção Coletiva de Trabalho – CCT 2026/2027, entre o SINDSAÚDECM, FETRASAÚDE-PR e a categoria econômica dos Hospitais e Estabelecimentos de Serviços de Saúde, representada pelo SHESSMAR - Sindicato dos Hospitais e Estabelecimentos de Serviços de Saúde de Maringá e Região e FEHOSPAR - Federação dos Hospitais e Estabelecimentos de Serviço de Saúde no Estado do Paraná, data base 1º de maio; II - Elaboração, Discussão e Aprovação da Pauta de Reivindicações para Convenção Coletiva de Trabalho – CCT 2026/2027, entre o SINDSAÚDECM, FETRASAÚDE-PR e a categoria econômica dos Laboratórios de Análises e Patologia Clínica, Anatomia e Citologia, representada pelo SINLAB-PR - Sindicato dos Laboratórios de Análises e Patologia Clínica, Anatomia e Citologia do Estado do Paraná, data base 1º de maio; III - Análise, elaboração, discussão e aprovação de Pautas de Reivindicações para Convenções Coletivas de Trabalho entre o SINDSAÚDECM e outras categorias não abrangidas pelo SHESSMAR e SINLAB-PR; IV - Análise, elaboração, discussão e aprovação de Pautas de Reivindicações para Acordos Coletivos de Trabalho, entre empresa(s) e o SINDSAÚDECM; V - Autorização da categoria profissional para que as entidades sindicais trabalhassem promovam em conjunto reuniões de Negociação Coletiva de Trabalho com as entidades sindicais patronais representante das categorias econômicas (SHESSMAR, FEHOSPAR, SINLAB etc) e empresa(s) da categoria econômica com intuito de celebrar Convenções Coletivas de Trabalho e ou Acordos Coletivos de Trabalho, podendo ainda suscitar medidas administrativas, mediações, medidas judiciais, instaurar processos de Dissídios Coletivos, bem como nomear Assessor Jurídico para acompanhar o bom desempenho das negociações coletivas; VI - Deliberação, e aprovação de Contribuição Assistencial de Custeio Sindical (art. 513, "e" da CLT) com a devida autorização coletiva prévia e expressa da categoria profissional pela presente assembleia, extensiva a todos integrantes da categoria laboral, associados e não associados, com garantia do direito de oposição, a serem incluídas em instrumentos coletivos de trabalho da categoria, com o intuito de garantir a sustentabilidade das entidades sindicais, para que possam cumprir suas funções sociais de representação e defesa da respectiva categoria;

Campo Mourão/PR, 20 de fevereiro de 2026.

Neumora Lira Beienke Gordo
Presidente do SINDSAÚDECM

Natanael Marchini
Presidente FETRASAÚDE/PR

WWW.FAVARETOLEILÕES.COM.BR

GRANDE LEILÃO
somente online

AUTOMÓVEIS UTILITÁRIOS - MOTOS - CAMINHÕES E SUCATAS

25/02
NESTA QUARTA-FEIRA
às 10H00

FAVARETO

VISITAÇÃO VISTORIA PRESENCIAL:
Terça-Feira das 09:00 às 17h00

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUINTA DO SOL
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2026.
O MUNICÍPIO DE QUINTA DO SOL torna público que fará realizar, às 09 horas do dia 12 de Março do ano de 2026, na plataforma COMPRASGOV (www.compras.gov.br), **CONCORRÊNCIA**, na forma Eletrônica, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Estrada Vila Rural e Farinheira	Pavimentação em CBUQ	9.548,27 m²	180 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura de Quinta do Sol e na plataforma COMPRASGOV (www.compras.gov.br). Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma.

Quinta do Sol/PR, 23 de Fevereiro de 2026.
ANDRÉIA DE SOUZA
Agente de Contratação

Rotary
Club de Campo Mourão
Lago Azul

Peixe ao Molho Chinês

Acompanha salada de repolho e arroz chop suey
Em prol de entidades locais e Fundação Rotária

26/04/2026 - 11h às 13h30
Para retirada na Casa da Amizade
R. Paul P. Harris, 365

Apoio:

R\$160,00
Serve 2 a 3 pessoas

EMPRESA CIDADÃ

Zenith

amarantes

PANTE & FUJISAWA

Sicredi

GARAGEM VIRTUAL

CLEAN CAR MOURÃO
ESTÉTICA AUTOMOTIVA

(44) 99714-9771 (44) 99831-8827 (44) 99714-9771

 [garagem_virtual.cm](https://www.instagram.com/garagem_virtual.cm)

AV. JOÃO BENTO, 719
Esquina com a Rua Roberto Brzezinski



MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA
República por incoerção

Decreto N. 3.969/2026

Autoriza criação de rubrica e Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro no valor R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para reforço de dotações orçamentárias no vigente orçamento do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Boa Esperança - Boa Esperança/PR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a alínea "c", inciso I do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 1.560/2026 de 11 de fevereiro de 2026, e com base na Constituição Federal e na Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica criada a rubrica e autorizada, a abertura de Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro, no vigente orçamento do Município de Boa Esperança, no valor R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) em conformidade com o artigo 41 inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

2º Fundo de Pensões dos Servidores Públicos
28.001 Fundo de Pensões
3.3.90.20.002.021 Previdência Municipal - Fupem
3.3.90.30.00.02 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física
3.3.90.30.00.4500 - Jovens e Gratificações a Conselheiros
Fonte 2001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)

50.000,00

Total da Suplementação 50.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos, conforme disposto no artigo 45, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme a seguir:

Superávit Financeiro: 50.000,00
Fonte 1001 - Compensação Entre Regimes Previdenciários: 50.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação com efeito financeiro retroativo a 20 de janeiro de 2026

Boa Esperança - PR, 30 janeiro de 2026.

Joel Celso Baccariol
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA
Avenida Brasil, 361 - Centro - Caixa Postal, 11 - CEP 87390-000 - BOA ESPERANÇA - PR
Fone: (44) 3552-1222 - E-mail: gabinete@boaesperanca.pr.gov.br - CNPJ 76.217.017/0001-67

Câmara Municipal Erotides Manoel de Matos
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Paraná, 480, Centro - CEP 87280-000 - Itoró - Paraná
Fone: (44) 3575-1042 - E-mail: secretaria@cameramatos.pr.gov.br
C.N.P.J. 80.889.223/0001-90

ATO DA MESA Nº 001/2026

Estabelece a composição do número de membros efetivos das Comissões Permanentes da Câmara Municipal Erotides Manoel de Matos, estado do Paraná, para o ano de 2026.

Fica fixado em 03 (três), o número de membros de cada uma das Comissões Permanentes da Câmara Municipal Erotides Manoel de Matos, estado do Paraná, para o ano de 2026, sendo elas as Comissões de:

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO
COMISSÃO DA ORGANIZAÇÃO DO MUNICÍPIO
COMISSÃO DA ORGANIZAÇÃO DOS PODERES
COMISSÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA
COMISSÃO DA ORDEM ECONÔMICA E SOCIAL
COMISSÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Câmara Municipal Erotides Manoel de Matos, estado do Paraná, em 13 de fevereiro de 2026.

Charles Rodrigo Vitti
Presidente

Pedro Smak Batista
Vice-Presidente

Leonardo da Silva Ramos
Primeiro Secretário

Cerineu dos Santos
Segundo Secretário

Câmara Municipal Erotides Manoel de Matos
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Paraná, 480, Centro - CEP 87280-000 - Itoró - Paraná
Fone: (44) 3575-1042 - E-mail: secretaria@cameramatos.pr.gov.br
C.N.P.J. 80.889.223/0001-90

ATO DA MESA Nº 002/2026

Fixa a composição nominal das Comissões Permanentes da Câmara Municipal Erotides Manoel de Matos, estado do Paraná, para o ano de 2026.

Ficou em 03 (três) o número de membros de cada uma das Comissões Permanentes da Câmara Municipal Erotides Manoel de Matos, estado do Paraná, para o ano de 2026, sendo assim constituída:

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO
Leonardo da Silva Ramos
Pedro Smak Batista
José Gabriel Alves
Rosinei Maria da Silva

COMISSÃO DA ORGANIZAÇÃO DO MUNICÍPIO
Cerineu dos Santos
José Gabriel Alves
Rosinei Maria da Silva

COMISSÃO DA ORGANIZAÇÃO DOS PODERES
Pedro Donizeti Spedo
Maria Ana Cezário
Charles Rodrigo Vitti

COMISSÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA
Cerineu dos Santos
Leonardo da Silva Ramos
Pedro Donizeti Spedo

COMISSÃO DA ORDEM ECONÔMICA E SOCIAL
Pedro Smak Batista
Maria Ana Cezário
Luiz Carlos de Almeida

COMISSÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
Rosinei Maria da Silva
Charles Rodrigo Vitti
Luiz Carlos de Almeida

Câmara Municipal Erotides Manoel de Matos
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Paraná, 480, Centro - CEP 87280-000 - Itoró - Paraná
Fone: (44) 3575-1042 - E-mail: secretaria@cameramatos.pr.gov.br
C.N.P.J. 80.889.223/0001-90

Continuação do ATO DA MESA Nº 002/2026

Câmara Municipal Erotides Manoel de Matos, estado do Paraná, em 13 de fevereiro de 2026.

Charles Rodrigo Vitti
Presidente

Pedro Smak Batista
Vice-Presidente

Leonardo da Silva Ramos
Primeiro Secretário

Cerineu dos Santos
Segundo Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL ENGENHEIRO BELTRÃO
ESTADO DO PARANÁ
Rua 10 de Novembro, 100 - Centro - CEP 86200-000 - Beltrão - Paraná
Fone: (41) 3537-8100 - E-mail: prefeitura@engbetrão.pr.gov.br

NOTIFICAÇÃO

NOTIFICANTE: MUNICÍPIO DE ENGENHEIRO BELTRÃO
NOTIFICADO: JOÃO MACIEL FILHO
ENDEREÇO: RUA ESTRELA CADEANTE, 105

O Município de Engenheiro Beltrão, Estado do Paraná, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, **NOTIFICA** Vossa Senhoria, para que no prazo de até 05 (cinco) dias, contados do recebimento desta, compareça à Comissão Municipal nº 086/2016, realize a limpeza (roçada), localizados nos imóveis indicados, em nome de JOÃO MACIEL FILHO, Conjunto Bela Vista, no Município de Engenheiro Beltrão/PR. Conforme relação abaixo:

QUADRA	LOTE
05	04

Outrossim, a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, deverá ser informada após a limpeza (roçada) para constatar e dar baixa na notificação, caso a limpeza (roçada) não for realizada no prazo estabelecido, o município será multado no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) por metro quadrado de imóvel, além da retenção da limpeza, pela Prefeitura Municipal no valor de R\$ 1,00 (um real) por metro quadrado, por equizar-se na infração disposta no artigo 3º, da Lei Municipal nº 1.891/2015, devendo os valores da multa ser apurados no momento devido, estando os documentos do processo administrativo deste auto de infração presentes na Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente da municipalidade.

Informamos, que caso seja aplicado a multa e cobrada os valores da multa, o inadimplemento das mesmas poderá acarretar em inclusão em dívida ativa, podendo dar início a processo judicial para cobrança das mesmas.

Engenheiro Beltrão-PR, 16 de Julho de 2025.

CARLOS ROBERTO BRASÃO
Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Caso já tenha realizado a limpeza/roçada, desconsiderar essa notificação (enviando a secretaria)

ENGENHEIRO BELTRÃO
PREFEITURA MUNICIPAL

NOTIFICAÇÃO

NOTIFICANTE: MUNICÍPIO DE ENGENHEIRO BELTRÃO
NOTIFICADO: JULIANY LAYSSA NEVES
ENDEREÇO: RUA WILSON DE OLIVEIRA FALCÃO, 202

O Município de Engenheiro Beltrão, Estado do Paraná, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, **NOTIFICA** Vossa Senhoria, para que no prazo de até 05 (cinco) dias, realize a limpeza/roçada e retirada dos resíduos nos imóveis citados abaixo, localizado no Jardim Itália I, em nome de JULIANY LAYSSA NEVES, no Município de Engenheiro Beltrão/PR.

QUADRA	LOTE
10	19

Outrossim, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, deverá ser informada após a roçada e retirada dos resíduos para constatar e dar baixa na notificação, caso a roçada e os resíduos não forem retirados no prazo estabelecido, o município será multado, por equizar-se na infração disposta no artigo 3º, da Lei Municipal nº 1.891/2015 e Lei Complementar nº 86/2016, devendo os valores da multa ser apurados no momento devido, estando os documentos do processo administrativo deste auto de infração presentes na Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente da municipalidade.

Engenheiro Beltrão-PR, 19 de Fevereiro de 2026.

Carlos Roberto Brasão
Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Caso já tenha realizado a limpeza/roçada, desconsiderar essa notificação

ENGENHEIRO BELTRÃO
PREFEITURA MUNICIPAL

NOTIFICAÇÃO

NOTIFICANTE: MUNICÍPIO DE ENGENHEIRO BELTRÃO
NOTIFICADO: Sabaracool S/A - Açúcar e Alcool
ENDEREÇO: Rua Itatiaia - Distrito de Itatubia

O Município de Engenheiro Beltrão, Estado do Paraná, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, **NOTIFICA** Vossa Senhoria, para que no prazo de até 05 (cinco) dias, realize a limpeza/roçada e retirada dos resíduos nos imóveis citados abaixo, em nome de Sabaracool S/A - Açúcar e Alcool, no Município de Engenheiro Beltrão/PR.

QUADRA	LOTE
08	01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 20, 21 e 22

Outrossim, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, deverá ser informada após a roçada e retirada dos resíduos para constatar e dar baixa na notificação, caso a roçada e os resíduos não forem retirados no prazo estabelecido, o município será multado, por equizar-se na infração disposta no artigo 3º, da Lei Municipal nº 1.891/2015 e Lei Complementar nº 86/2016, devendo os valores da multa ser apurados no momento devido, estando os documentos do processo administrativo deste auto de infração presentes na Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente da municipalidade.

Engenheiro Beltrão-PR, 19 de Fevereiro de 2026.

Carlos Roberto Brasão
Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Caso já tenha realizado a limpeza/roçada, desconsiderar essa notificação

ENGENHEIRO BELTRÃO
PREFEITURA MUNICIPAL

NOTIFICAÇÃO

NOTIFICANTE: MUNICÍPIO DE ENGENHEIRO BELTRÃO
NOTIFICADO: URBANIZE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
ENDEREÇO: RUA ANTONIO SAQUETTI, 353

O Município de Engenheiro Beltrão, Estado do Paraná, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, **NOTIFICA** Vossa Senhoria, para que no prazo de até 05 (cinco) dias, realize a limpeza/roçada e retirada dos resíduos nos imóveis citados abaixo, localizado no Jardim Itália I, em nome de URBANIZE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, no Município de Engenheiro Beltrão/PR.

QUADRA	LOTE
04	07
12	07 - 08 - 09 - 10
13	04 - 05 - 06 - 07 - 08
15	16

Outrossim, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, deverá ser informada após a roçada e retirada dos resíduos para constatar e dar baixa na notificação, caso a roçada e os resíduos não forem retirados no prazo estabelecido, o município será multado, por equizar-se na infração disposta no artigo 3º, da Lei Municipal nº 1.891/2015 e Lei Complementar nº 86/2016, devendo os valores da multa ser apurados no momento devido, estando os documentos do processo administrativo deste auto de infração presentes na Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente da municipalidade.

Engenheiro Beltrão-PR, 19 de Fevereiro de 2026.

Carlos Roberto Brasão
Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Caso já tenha realizado a limpeza/roçada, desconsiderar essa notificação

ENGENHEIRO BELTRÃO
PREFEITURA MUNICIPAL

NOTIFICAÇÃO

NOTIFICANTE: MUNICÍPIO DE ENGENHEIRO BELTRÃO
NOTIFICADO: SABINA ALVES SAMPEL
ENDEREÇO: RUA PARANÁ, 186 - CONTEINHO PARAÍSO DAS ROSAS

O Município de Engenheiro Beltrão, Estado do Paraná, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, **NOTIFICA** Vossa Senhoria, para que no prazo de até 05 (cinco) dias, realize a limpeza/roçada e retirada dos resíduos nos imóveis citados abaixo, localizado no Contorno Jardim Santiago, em nome de SABINA ALVES SAMPEL, no Município de Engenheiro Beltrão/PR.

QUADRA	LOTE
02	07

Outrossim, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, deverá ser informada após a roçada e retirada dos resíduos para constatar e dar baixa na notificação, caso a roçada e os resíduos não forem retirados no prazo estabelecido, o município será multado, por equizar-se na infração disposta no artigo 3º, da Lei Municipal nº 1.891/2015 e Lei Complementar nº 86/2016, devendo os valores da multa ser apurados no momento devido, estando os documentos do processo administrativo deste auto de infração presentes na Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente da municipalidade.

Engenheiro Beltrão-PR, 10 de Fevereiro de 2026.

Carlos Roberto Brasão
Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Caso já tenha realizado a limpeza/roçada, desconsiderar essa notificação

ENGENHEIRO BELTRÃO
PREFEITURA MUNICIPAL

NOTIFICAÇÃO

NOTIFICANTE: MUNICÍPIO DE ENGENHEIRO BELTRÃO
NOTIFICADO: ADRIANA ANDRADE
ENDEREÇO: RUA WILSON DE OLIVEIRA FALCÃO, 154

O Município de Engenheiro Beltrão, Estado do Paraná, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, **NOTIFICA** Vossa Senhoria, para que no prazo de até 05 (cinco) dias, realize a limpeza/roçada e retirada dos resíduos nos imóveis citados abaixo, localizado no Jardim Itália I, em nome de ADRIANA ANDRADE, no Município de Engenheiro Beltrão/PR.

QUADRA	LOTE
10	15

Outrossim, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, deverá ser informada após a roçada e retirada dos resíduos para constatar e dar baixa na notificação, caso a roçada e os resíduos não forem retirados no prazo estabelecido, o município será multado, por equizar-se na infração disposta no artigo 3º, da Lei Municipal nº 1.891/2015 e Lei Complementar nº 86/2016, devendo os valores da multa ser apurados no momento devido, estando os documentos do processo administrativo deste auto de infração presentes na Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente da municipalidade.

Engenheiro Beltrão-PR, 19 de Fevereiro de 2026.

Carlos Roberto Brasão
Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Caso já tenha realizado a limpeza/roçada, desconsiderar essa notificação

ENGENHEIRO BELTRÃO
PREFEITURA MUNICIPAL

NOTIFICAÇÃO

NOTIFICANTE: MUNICÍPIO DE ENGENHEIRO BELTRÃO
NOTIFICADO: MICHEL HERNANDES MERLINI
ENDEREÇO: RUA NATALINA MARGARIDA NEGREI, 224

O Município de Engenheiro Beltrão, Estado do Paraná, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, **NOTIFICA** Vossa Senhoria, para que no prazo de até 05 (cinco) dias, realize a limpeza/roçada e retirada dos resíduos nos imóveis citados abaixo, localizado no Jardim Itália I, em nome de MICHEL HERNANDES MERLINI, no Município de Engenheiro Beltrão/PR.

QUADRA	LOTE
09	20

Outrossim, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, deverá ser informada após a roçada e retirada dos resíduos para constatar e dar baixa na notificação, caso a roçada e os resíduos não forem retirados no prazo estabelecido, o município será multado, por equizar-se na infração disposta no artigo 3º, da Lei Municipal nº 1.891/2015 e Lei Complementar nº 86/2016, devendo os valores da multa ser apurados no momento devido, estando os documentos do processo administrativo deste auto de infração presentes na Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente da municipalidade.

Engenheiro Beltrão-PR, 19 de Fevereiro de 2026.

Carlos Roberto Brasão
Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Caso já tenha realizado a limpeza/roçada, desconsiderar essa notificação

ENGENHEIRO BELTRÃO
PREFEITURA MUNICIPAL

NOTIFICAÇÃO

NOTIFICANTE: MUNICÍPIO DE ENGENHEIRO BELTRÃO
NOTIFICADO: MAILSON LOPES DA FONSECA
ENDEREÇO: RUA NATALINA MARGARIDA NEGREI, 224

O Município de Engenheiro Beltrão, Estado do Paraná, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, **NOTIFICA** Vossa Senhoria, para que no prazo de até 05 (cinco) dias, realize a limpeza/roçada e retirada dos resíduos nos imóveis citados abaixo, localizado no Jardim Itália I, em nome de MAILSON LOPES DA FONSECA, no Município de Engenheiro Beltrão/PR.

QUADRA	LOTE
09	19

Outrossim, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, deverá ser informada após a roçada e retirada dos resíduos para constatar e dar baixa na notificação, caso a roçada e os resíduos não forem retirados no prazo estabelecido, o município será multado, por equizar-se na infração disposta no artigo 3º, da Lei Municipal nº 1.891/2015 e Lei Complementar nº 86/2016, devendo os valores da multa ser apurados no momento devido, estando os documentos do processo administrativo deste auto de infração presentes na Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente da municipalidade.

Engenheiro Beltrão-PR, 19 de Fevereiro de 2026.

Carlos Roberto Brasão
Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Caso já tenha realizado a limpeza/roçada, desconsiderar essa notificação

ENGENHEIRO BELTRÃO
PREFEITURA MUNICIPAL

NOTIFICAÇÃO

NOTIFICANTE: MUNICÍPIO DE ENGENHEIRO BELTRÃO
NOTIFICADO: ANTONIO CANDIDO DE SOUZA
ENDEREÇO: RUA SEBASTIÃO NEVES, 225

O Município de Engenheiro Beltrão, Estado do Paraná, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, **NOTIFICA** Vossa Senhoria, para que no prazo de até 05 (cinco) dias, realize a limpeza/roçada e retirada dos resíduos nos imóveis citados abaixo, localizado no Jardim Itália I, em nome de ANTONIO CANDIDO DE SOUZA, no Município de Engenheiro Beltrão/PR.

QUADRA	LOTE
07	02

Outrossim, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, deverá ser informada após a roçada e retirada dos resíduos para constatar e dar baixa na notificação, caso a roçada e os resíduos não forem retirados no prazo estabelecido, o município será multado, por equizar-se na infração disposta no artigo 3º, da Lei Municipal nº 1.891/2015 e Lei Complementar nº 86/2016, devendo os valores da multa ser apurados no momento devido, estando os documentos do processo administrativo deste auto de infração presentes na Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente da municipalidade.

Engenheiro Beltrão-PR, 19 de Fevereiro de 2026.

Carlos Roberto Brasão
Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Caso já tenha realizado a limpeza/roçada, desconsiderar essa notificação

ENGENHEIRO BELTRÃO
PREFEITURA MUNICIPAL

NOTIFICAÇÃO

NOTIFICANTE: MUNICÍPIO DE ENGENHEIRO BELTRÃO
NOTIFICADO: ANDRÉIA ALVES DA SILVA
ENDEREÇO: RUA ANTONIO SAQUETTI, 290

O Município de Engenheiro Beltrão, Estado do Paraná, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, **NOTIFICA** Vossa Senhoria, para que no prazo de até 05 (cinco) dias, realize a limpeza/roçada e retirada dos resíduos nos imóveis citados abaixo, localizado no Jardim Itália I, em nome de ANDRÉIA ALVES DA SILVA, no Município de Engenheiro Beltrão/PR.

QUADRA	LOTE
03	13

Outrossim, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, deverá ser informada após a roçada e retirada dos resíduos para constatar e dar baixa na notificação, caso a roçada e os resíduos não forem retirados no prazo estabelecido, o município será multado, por equizar-se na infração disposta no artigo 3º, da Lei Municipal nº 1.891/2015 e Lei Complementar nº 86/2016, devendo os valores da multa ser apurados no momento devido, estando os documentos do processo administrativo deste auto de infração presentes na Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente da municipalidade.

Engenheiro Beltrão-PR, 19 de Fevereiro de 2026.

Carlos Roberto Brasão
Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Caso já tenha realizado a limpeza/roçada, desconsiderar essa notificação

Governo Municipal de Nova Cantu/PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Licitações e Contratos

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 06/2026
Pregão Presencial nº 04/2026

O Prefeito Municipal de Nova Cantu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, tendo em vista o Processo Administrativo nº 06/2026, Pregão Eletrônico e 04/2026, que tem como objeto:

REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PANIFICADOS, PARA A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE NOVA CANTU/PR.

Nos Termos dos pareceres constantes, e de acordo com a Lei 14.133/21 e suas alterações, torna-se pública a Homologação e Adjudicação, do processo licitatório em epígrafe a:

1) ALDIR MAGRO E CIA LTDA - CNPJ: 01.154.016/0001-11

Nova Cantu/Paraná, 20 de fevereiro 2026.

(Original assinado)

AIRTON ANTONIO AGNOLIN
Prefeito Municipal

GOVERNO MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ
CNPJ: 78.600.143/0001-47
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 021/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026

Pelo presente instrumento particular de contrato, as partes abaixo assinadas:

CONTRATANTE: O Município de Altamira do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantu, nº 180, Centro, na cidade de Altamira do Paraná, Cep nº 85.280-000, telefone: (44) 3755-1142, neste ato representado pela Prefeita Municipal Eliza Aparecida da Silva e;

CONTRATADA: A empresa PARANA AMBIENTAL LOGISTICA E COLETA DE RESÍDUOS LTDA, devidamente inscrita no CNPJ nº 81.000.325/0001-76, neste ato representado por IVANDRO SALES, residente e domiciliado na Rua José Bonifácio, n.º 620, Cidade Cascavel, Estado do Paraná.

Têm entre si, justas e contratadas as seguintes cláusulas:

1. OBJETO DO CONTRATO.
Contratação de serviços de coleta, transporte e destinação final de resíduos sólidos urbanos (RSU) e chorume do aterro municipal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.

2. DO VALOR.
O valor total estimado deste contrato é de R\$ 246.590,40 (duzentos e quarenta e seis mil e quinhentos reais e quarenta centavos); daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

3. DO PRAZO DE VIGÊNCIA.
O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser encerrado antecipadamente caso se esgotem os créditos orçamentários ou ocorra a rescisão contratual.

Altamira do Paraná, 19 de fevereiro de 2026.

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO

GOVERNO MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ
CNPJ: 78.600.143/0001-47
ESTADO DO PARANÁ

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.
As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município, nas seguintes dotações:

09.001.18.541.0083.2228 EXECUTAR O PLANO MUNICIPAL DE GESTAO

INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA.

5. DO FORO.
Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata é competente o foro da Comarca de Campina da Lagoa/PR.

E por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente extrato de contrato, em duas vias de igual teor e forma, para que produzam os devidos efeitos legais.

Altamira do Paraná, 19 de fevereiro de 2026.

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO

MUNICÍPIO DE MAMBORÉ
Estado do Paraná - CNPJ 75.368.920/0001-22
Rua Guadalupe, 645 - (44) 3568-8000 - CEP: 87340-000
e-mail: prefeitura@mambore.pr.gov.br
www.mambore.atende.net

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2026

O Município de Mamboré, Estado do Paraná, com fundamentação legal na Lei Federal nº 14.133/2021, artigo 74 inciso III - f), comunica a todos a elevação do procedimento conforme abaixo discriminado:

Inexigibilidade de Licitação: 011/2026

Processo Administrativo nº 030/2026

Objeto: INSCRIÇÕES PARA CURSO DE CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES DO DEPARTAMENTO DE IMPRENSA "ASSESSORIA DE IMPRENSA COM MÍDIAS SOCIAIS", A SER REALIZADO NOS DIAS 24, 25, 26 E 27 DE FEVEREIRO DE 2026, NA MODALIDADE PRESENCIAL, NA CIDADE DE CURITIBA/PR.

Empresa: UNIFLEX - UNYGOV GOVERNANCE CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS GOVERNAMENTAIS LTDA

Valor: R\$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais)

Mamboré, 20 de fevereiro de 2026.

MAURO AUGUSTO DA ROCHA
Agente de Contratação

MUNICÍPIO DE MAMBORÉ
Estado do Paraná - CNPJ 75.368.920/0001-22
Rua Guadalupe, 645 - (44) 3568-8000 - CEP: 87340-000
e-mail: prefeitura@mambore.pr.gov.br
www.mambore.atende.net

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do Município de Mamboré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a decisão proferida pela Comissão de Abertura e Julgamento de Licitações, designados através da Portaria nº. 42/2025, e com fundamento na Legislação Vigente, RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o Processo de Contratação levado a efeito através do(a) INEXIGIBILIDADE Nº 011/2026.

Art. 2º - Adjudicar o objeto do certame, nos termos da Ata da Comissão, aos seguintes participantes

Fornecedor	Itens
UNIFLEX - UNYGOV GOVERNANCE CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS GOVERNAMENTAIS LTDA	1

MAMBORÉ, 20 de fevereiro de 2026.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, SEBASTIÃO ANTONIO MARTINEZ.

MUNICÍPIO DE MAMBORÉ
Estado do Paraná - CNPJ 75.368.920/0001-22
Rua Guadalupe, 645 - (44) 3568-8000 - CEP: 87340-000
e-mail: prefeitura@mambore.pr.gov.br
www.mambore.atende.net

AVISO DE ANULAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MAMBORÉ, no uso de suas atribuições legais, considerando:

I - Que a autoridade competente deve anular de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, qualquer procedimento licitatório, quando for comprovadamente detectado afronta ao princípio da legalidade, nos termos do artigo 71 da Lei 14.133/21;

II - Que no processo licitatório em epígrafe foi detectado o seguinte vício: "Devido a um erro procedimental verificado na elaboração do certame;

RESOLVE:

I - TORNAR PÚBLICA a Anulação do procedimento licitatório sob a modalidade Dispensa de Licitação nº 004/2026, ficando assegurado aos interessados, o disposto no artigo 71, III, da Lei 14.133/21.

II - Publique-se.

Mamboré, 20 de fevereiro de 2026.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, SEBASTIÃO ANTONIO MARTINEZ.

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA POSSE - VIII/2026
PROCESSO SELETIVO - 01/2025

O Prefeito do Município de Boa Esperança, Estado do Paraná, Joel Celso Baccariol, no uso de suas atribuições legais, considerando o resultado final obtido pelos candidatos classificados no Teste Seletivo - PSS - 01/2025, homologado pelo Decreto 3892/2025, publicado no Diário Oficial em 28 de outubro de 2025 - edição 2886. Considerando, servidor efetivo em cargo de comissão,

RESOLVE

Art. 1º - Convocar para posse o candidato abaixo relacionado, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação do Processo Seletivo - PSS 01/2025, considerando servidor efetivo em cargo de comissão, realizamos a convocação conforme segue:

Cargo: MOTORISTA	NOME	CPF	Classificação
	ANTONIO MARCOS MARQUES	917.089.159-15	4º

Art. 2º - O candidato deverá se apresentar junto a Secretaria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Boa Esperança, até o dia 06 de fevereiro de 2026, os documentos indispensáveis ao exercício do cargo, conforme especificado no Edital do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS 01/2025.

Art. 3º - Após a comprovação do candidato de que preenche os requisitos legais, nos termos do Edital 01/2025 do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS 01/2025, para cargo temporário, será expedida a requisição para Exame Médico.

Art. 4º - De posse do resultado de Exame Médico, que demonstre aptidão para exercício do cargo, será publicado no Diário Oficial do município a nomeação e a data efetiva de posse ao Cargo Temporário.

Art. 5º - A não apresentação dos documentos indispensáveis a comprovar requisitos para exercício do cargo ou não aprovação nos exames médicos implicará na perda do direito de posse, conforme regulamento geral do Processo Seletivo Simplificado.

Art. 6º - Publique-se.

Boa Esperança, 20 de fevereiro de 2026.

Joel Celso Baccariol
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 36/2026-

CONTRATANTE: Município de Quinta do Sol, Estado do Paraná, com sede à Rua Praça Solange Marques 259, inscrito no CGC/MF nº 76.950.047/0001-88, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Leonardo Lazzaretti Romero, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.850.210-1 e do CPF/MF nº 031.352.519-69, e

CONTRATADA: WEILLER CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.

OBJETO: Pavimentação sobre pedras irregulares em BUIO, 66.252,32 m2, incluindo os serviços preliminares, drenagem, revestimento, meio-fio com sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, ensaios tecnológicos e placa de obra.

VALOR: R\$ 14.378.000,00 (QUATORZE MILHÕES, TREZENTOS E SETENTA E OITO MIL REAIS).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 300 dias.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 600 dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 20 de Fevereiro de 2026.

FORO: Comarca de Engenheiro Beltrão, Estado do Paraná.

Quinta do Sol, 20 de Fevereiro de 2026.

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO

Quinta do Sol
PREFEITURA DE QUINTA DO SOL - ESTADO DO PARANÁ - CNPJ 76.950.047/0001-88

14ª ETAPA DO PROCESSO - TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (ART.71, IV, DA LEI 14.133/2021).

DISPENSA DE LICITAÇÃO 019/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO 033/2026

Pelo presente instrumento, com base na Lei nº 14.133/2021, adjudico o objeto da dispensa de licitação nº 019/2026 em favor da empresa CELSO RICARDO RODRIGUES QUEIROZ, inscrita no CNPJ sob nº 43.003.484/0001-35, com sede na cidade de QUINTA DO SOL - PR, pelo valor de R\$ 6.605,00 (SEIS MIL SEISCENTOS E CINCO REAIS), nos termos do artigo 71, inciso IV da referida lei.

A homologação da presente dispensa de licitação é feita nos termos do artigo 71, inciso IV da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista a manifestação da Comissão de Contratação que, em análise aos documentos apresentados pela empresa vencedora, constatou o atendimento de todas as condições previstas no Termo de Referência.

A empresa vencedora fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no contrato que será celebrado entre as partes (ou a Nota de Empenho), bem como a executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados.

Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Adjudicação e Homologação para Dispensa de Licitação, no Órgão Oficial do Município, de acordo com o art. 54, § 1º, combinado com o art. 176, III, da Lei 14.133/2021.

Quinta do Sol, 20 de Fevereiro de 2026.

Leonardo Lazzaretti Romero
Prefeito Municipal

Quinta do Sol
PREFEITURA DE QUINTA DO SOL - ESTADO DO PARANÁ - CNPJ 76.950.047/0001-88

15ª ETAPA DO PROCESSO - AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE (Art. 72, VIII, da Lei 14.133/2021).

DISPENSA DE LICITAÇÃO 019/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO 033/2026
UNIDADE GESTORA: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, MEIO AMBIENTE E OBRAS.

SUBLEITEMO DE DESPESA: MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BATERIAS AUTOMOTIVAS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, MEIO AMBIENTE E OBRAS.

Em atendimento ao parágrafo único do art. 72, da Lei Federal nº 14.133/2021, fica pela presente AUTORIZAÇÃO, ratificados e confirmados os atos inerentes à contratação da empresa CELSO RICARDO RODRIGUES QUEIROZ 026717663930, inscrita no CNPJ sob nº 43.003.484/0001-35, no valor total R\$ R\$ 6.605,00 (SEIS MIL SEISCENTOS E CINCO REAIS).

Quinta do Sol, 20 de Fevereiro de 2026.

Leonardo Lazzaretti Romero
Prefeito Municipal

NOTIFICAÇÃO

NOTIFICANTE: MUNICÍPIO DE ENGENHEIRO BELTRÃO

NOTIFICADO: URBANIZE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

ENDEREÇO: RUA TAÍUVA, 401

O Município de Engenheiro Beltrão, Estado do Paraná, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, **NOTIFICA** Vossa Senhoria, para que no prazo de até 05 (cinco) dias, realize a limpeza/roçada e retirada dos resíduos nos imóvel citado abaixo, localizado no Jardim Itália II, em nome de URBANIZE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, no Município de Engenheiro Beltrão/PR.

QUADRA	LOTE
12	01

Outrossim, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, deverá ser informada após a roçada e retirada dos resíduos para constatar e dar baixa na notificação, caso a roçada e os resíduos não forem retirados no prazo estabelecido, o município será multado, por enquadrar-se na infração disposta no artigo 3º, da Lei Municipal nº 1.891/2015 e Lei Complementar nº 86/2016, devendo os valores da multa ser apurados no momento devido, estando os documentos do processo administrativo deste auto de infração presentes na Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente da municipalidade.

Engenheiro Beltrão-PR, 20 de Fevereiro de 2026.

Carlos Roberto Brasão
Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Caso já tenha realizado a limpeza/roçada, desconsiderar essa notificação

NOTIFICAÇÃO

NOTIFICANTE: MUNICÍPIO DE ENGENHEIRO BELTRÃO

NOTIFICADO: URBANIZE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

ENDEREÇO: RUA EVARISTO DE OLIVEIRA FALCÃO, 17

O Município de Engenheiro Beltrão, Estado do Paraná, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, **NOTIFICA** Vossa Senhoria, para que no prazo de até 05 (cinco) dias, realize a limpeza/roçada e retirada dos resíduos nos imóvel citado abaixo, localizado no Jardim Itália II, em nome de URBANIZE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, no Município de Engenheiro Beltrão/PR.

QUADRA	LOTE
02	07

Outrossim, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, deverá ser informada após a roçada e retirada dos resíduos para constatar e dar baixa na notificação, caso a roçada e os resíduos não forem retirados no prazo estabelecido, o município será multado, por enquadrar-se na infração disposta no artigo 3º, da Lei Municipal nº 1.891/2015 e Lei Complementar nº 86/2016, devendo os valores da multa ser apurados no momento devido, estando os documentos do processo administrativo deste auto de infração presentes na Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente da municipalidade.

Engenheiro Beltrão-PR, 20 de Fevereiro de 2026.

Carlos Roberto Brasão
Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Caso já tenha realizado a limpeza/roçada, desconsiderar essa notificação

NOTIFICAÇÃO

NOTIFICANTE: MUNICÍPIO DE ENGENHEIRO BELTRÃO

NOTIFICADO: URBANIZE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS

ENDEREÇO: RUA EVARISTO DE OLIVEIRA FALCÃO, 49

O Município de Engenheiro Beltrão, Estado do Paraná, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, **NOTIFICA** Vossa Senhoria, para que no prazo de até 05 (cinco) dias, realize a limpeza/roçada e retirada dos resíduos nos imóvel citado abaixo, localizado no Jardim Itália II, em nome de URBANIZE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS, no Município de Engenheiro Beltrão/PR.

QUADRA	LOTE
02	04

Outrossim, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, deverá ser informada após a roçada e retirada dos resíduos para constatar e dar baixa na notificação, caso a roçada e os resíduos não forem retirados no prazo estabelecido, o município será multado, por enquadrar-se na infração disposta no artigo 3º, da Lei Municipal nº 1.891/2015 e Lei Complementar nº 86/2016, devendo os valores da multa ser apurados no momento devido, estando os documentos do processo administrativo deste auto de infração presentes na Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente da municipalidade.

Engenheiro Beltrão-PR, 20 de Fevereiro de 2026.

Carlos Roberto Brasão
Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Caso já tenha realizado a limpeza/roçada, desconsiderar essa notificação

NOTIFICAÇÃO

NOTIFICANTE: MUNICÍPIO DE ENGENHEIRO BELTRÃO

NOTIFICADO: URBANIZE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS

ENDEREÇO: RUA EVARISTO DE OLIVEIRA FALCÃO, 73

O Município de Engenheiro Beltrão, Estado do Paraná, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, **NOTIFICA** Vossa Senhoria, para que no prazo de até 05 (cinco) dias, realize a limpeza/roçada e retirada dos resíduos nos imóvel citado abaixo, localizado no Jardim Itália II, em nome de URBANIZE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS, no Município de Engenheiro Beltrão/PR.

QUADRA	LOTE
02	03

Outrossim, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, deverá ser informada após a roçada e retirada dos resíduos para constatar e dar baixa na notificação, caso a roçada e os resíduos não forem retirados no prazo estabelecido, o município será multado, por enquadrar-se na infração disposta no artigo 3º, da Lei Municipal nº 1.891/2015 e Lei Complementar nº 86/2016, devendo os valores da multa ser apurados no momento devido, estando os documentos do processo administrativo deste auto de infração presentes na Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente da municipalidade.

Engenheiro Beltrão-PR, 20 de Fevereiro de 2026.

Carlos Roberto Brasão
Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Caso já tenha realizado a limpeza/roçada, desconsiderar essa notificação

NOTIFICAÇÃO

NOTIFICANTE: MUNICÍPIO DE ENGENHEIRO BELTRÃO

NOTIFICADO: URBANIZE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS

ENDEREÇO: RUA EVARISTO DE OLIVEIRA FALCÃO, 41

O Município de Engenheiro Beltrão, Estado do Paraná, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, **NOTIFICA** Vossa Senhoria, para que no prazo de até 05 (cinco) dias, realize a limpeza/roçada e retirada dos resíduos nos imóvel citado abaixo, localizado no Jardim Itália II, em nome de URBANIZE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS, no Município de Engenheiro Beltrão/PR.

QUADRA	LOTE
02	02

Outrossim, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, deverá ser informada após a roçada e retirada dos resíduos para constatar e dar baixa na notificação, caso a roçada e os resíduos não forem retirados no prazo estabelecido, o município será multado, por enquadrar-se na infração disposta no artigo 3º, da Lei Municipal nº 1.891/2015 e Lei Complementar nº 86/2016, devendo os valores da multa ser apurados no momento devido, estando os documentos do processo administrativo deste auto de infração presentes na Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente da municipalidade.

Engenheiro Beltrão-PR, 20 de Fevereiro de 2026.

Carlos Roberto Brasão
Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Caso já tenha realizado a limpeza/roçada, desconsiderar essa notificação

NOTIFICAÇÃO

NOTIFICANTE: MUNICÍPIO DE ENGENHEIRO BELTRÃO

NOTIFICADO: JOSE OSMAR ALVES DA SILVA

ENDEREÇO: RUA EVARISTO DE OLIVEIRA FALCÃO, 35

O Município de Engenheiro Beltrão, Estado do Paraná, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, **NOTIFICA** Vossa Senhoria, para que no prazo de até 05 (cinco) dias, realize a limpeza/roçada e retirada dos resíduos nos imóvel citado abaixo, localizado no Jardim Itália II, em nome de JOSE OSMAR ALVES DA SILVA, no Município de Engenheiro Beltrão/PR.

QUADRA	LOTE
02	05

Outrossim, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, deverá ser informada após a roçada e retirada dos resíduos para constatar e dar baixa na notificação, caso a roçada e os resíduos não forem retirados no prazo estabelecido, o município será multado, por enquadrar-se na infração disposta no artigo 3º, da Lei Municipal nº 1.891/2015 e Lei Complementar nº 86/2016, devendo os valores da multa ser apurados no momento devido, estando os documentos do processo administrativo deste auto de infração presentes na Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente da municipalidade.

Engenheiro Beltrão-PR, 20 de Fevereiro de 2026.

Carlos Roberto Brasão
Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Caso já tenha realizado a limpeza/roçada, desconsiderar essa notificação

NOTIFICAÇÃO

NOTIFICANTE: MUNICÍPIO DE ENGENHEIRO BELTRÃO

NOTIFICADO: VALTER PEREIRA DOS SANTOS

ENDEREÇO: RUA EVARISTO DE OLIVEIRA FALCÃO, 27

O Município de Engenheiro Beltrão, Estado do Paraná, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, **NOTIFICA** Vossa Senhoria, para que no prazo de até 05 (cinco) dias, realize a limpeza/roçada e retirada dos resíduos nos imóvel citado abaixo, localizado no Jardim Itália II, em nome de VALTER PEREIRA DOS SANTOS, no Município de Engenheiro Beltrão/PR.

QUADRA	LOTE
02	06

Outrossim, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, deverá ser informada após a roçada e retirada dos resíduos para constatar e dar baixa na notificação, caso a roçada e os resíduos não forem retirados no prazo estabelecido, o município será multado, por enquadrar-se na infração disposta no artigo 3º, da Lei Municipal nº 1.891/2015 e Lei Complementar nº 86/2016, devendo os valores da multa ser apurados no momento devido, estando os documentos do processo administrativo deste auto de infração presentes na Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente da municipalidade.

Engenheiro Beltrão-PR, 20 de Fevereiro de 2026.

Carlos Roberto Brasão
Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Caso já tenha realizado a limpeza/roçada, desconsiderar essa notificação

NOTIFICAÇÃO

NOTIFICANTE: MUNICÍPIO DE ENGENHEIRO BELTRÃO

NOTIFICADO: YASMIN CRISTINA DE LIMA

ENDEREÇO: RUA HORÁCIO PARO, 71

O Município de Engenheiro Beltrão, Estado do Paraná, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, **NOTIFICA** Vossa Senhoria, para que no prazo de até 05 (cinco) dias, realize a limpeza/roçada e retirada dos resíduos nos imóvel citado abaixo, localizado no Jardim Itália II, em nome de YASMIN CRISTINA DE LIMA, no Município de Engenheiro Beltrão/PR.

QUADRA	LOTE
05	06

Outrossim, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, deverá ser informada após a roçada e retirada dos resíduos para constatar e dar baixa na notificação, caso a roçada e os resíduos não forem retirados no prazo estabelecido, o município será multado, por enquadrar-se na infração disposta no artigo 3º, da Lei Municipal nº 1.891/2015 e Lei Complementar nº 86/2016, devendo os valores da multa ser apurados no momento devido, estando os documentos do processo administrativo deste auto de infração presentes na Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente da municipalidade.

Engenheiro Beltrão-PR, 20 de Fevereiro de 2026.

Carlos Roberto Brasão
Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Caso já tenha realizado a limpeza/roçada, desconsiderar essa notificação

NOTIFICAÇÃO

NOTIFICANTE: MUNICÍPIO DE ENGENHEIRO BELTRÃO

NOTIFICADO: JANDIRA BATISTA DA SILVA

ENDEREÇO: RUA HORÁCIO PARO, 59

O Município de Engenheiro Beltrão, Estado do Paraná, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, **NOTIFICA** Vossa Senhoria, para que no prazo de até 05 (cinco) dias, realize a limpeza/roçada e retirada dos resíduos nos imóvel citado abaixo, localizado no Jardim Itália II, em nome de JANDIRA BATISTA DA SILVA, no Município de Engenheiro Beltrão/PR.

QUADRA	LOTE
05	07

Outrossim, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, deverá ser informada após a roçada e retirada dos resíduos para constatar e dar baixa na notificação, caso a roçada e os resíduos não forem retirados no prazo estabelecido, o município será multado, por enquadrar-se na infração disposta no artigo 3º, da Lei Municipal nº 1.891/2015 e Lei Complementar nº 86/2016, devendo os valores da multa ser apurados no momento devido, estando os documentos do processo administrativo deste auto de infração presentes na Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente da municipalidade.

Engenheiro Beltrão-PR, 20 de Fevereiro de 2026.

Carlos Roberto Brasão
Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Caso já tenha realizado a limpeza/roçada, desconsiderar essa notificação

NOTIFICAÇÃO

NOTIFICANTE: MUNICÍPIO DE ENGENHEIRO BELTRÃO

NOTIFICADO: PEDRO GOMES DA GRAÇA

ENDEREÇO: RUA CONCEIÇÃO MONTUORO BAIO, 25

O Município de Engenheiro Beltrão, Estado do Paraná, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, **NOTIFICA** Vossa Senhoria, para que no prazo de até 05 (cinco) dias, realize a limpeza/roçada e retirada dos resíduos nos imóvel citado abaixo, localizado no Jardim Itália II, em nome de PEDRO GOMES DA GRAÇA, no Município de Engenheiro Beltrão/PR.

QUADRA	LOTE
12	02

Outrossim, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, deverá ser informada após a roçada e retirada dos resíduos para constatar e dar baixa na notificação, caso a roçada e os resíduos não forem retirados no prazo estabelecido, o município será multado, por enquadrar-se na infração disposta no artigo 3º, da Lei Municipal nº 1.891/2015 e Lei Complementar nº 86/2016, devendo os valores da multa ser apurados no momento devido, estando os documentos do processo administrativo deste auto de infração presentes na Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente da municipalidade.

Engenheiro Beltrão-PR, 20 de Fevereiro de 2026.

Carlos Roberto Brasão
Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Caso já tenha realizado a limpeza/roçada, desconsiderar essa notificação

NOTIFICAÇÃO

NOTIFICANTE: MUNICÍPIO DE ENGENHEIRO BELTRÃO

NOTIFICADO: DIEGO AGUIAR DA SILVA

ENDEREÇO: RUA TAÍUVA, 180

O Município de Engenheiro Beltrão, Estado do Paraná, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, **NOTIFICA** Vossa Senhoria, para que no prazo de até 05 (cinco) dias, realize a limpeza/roçada e retirada dos resíduos nos imóvel citado abaixo, localizado no Jardim Itália II, em nome de DIEGO AGUIAR DA SILVA, no Município de Engenheiro Beltrão/PR.

QUADRA	LOTE
12	04

Outrossim, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, deverá ser informada após a roçada e retirada dos resíduos para constatar e dar baixa na notificação, caso a roçada e os resíduos não forem retirados no prazo estabelecido, o município será multado, por enquadrar-se na infração disposta no artigo 3º, da Lei Municipal nº 1.891/2015 e Lei Complementar nº 86/2016, devendo os valores da multa ser apurados no momento devido, estando os documentos do processo administrativo deste auto de infração presentes na Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente da municipalidade.

Engenheiro Beltrão-PR, 20 de Fevereiro de 2026.

Carlos Roberto Brasão
Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Caso já tenha realizado a limpeza/roçada, desconsiderar essa notificação

NOTIFICAÇÃO

NOTIFICANTE: MUNICÍPIO DE ENGENHEIRO BELTRÃO

NOTIFICADO: EMÍLIA ALVES DE SOUZA

ENDEREÇO: RUA TAÍUVA, 437

O Município de Engenheiro Beltrão, Estado do Paraná, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, **NOTIFICA** Vossa Senhoria, para que no prazo de até 05 (cinco) dias, realize a limpeza/roçada e retirada dos resíduos nos imóvel citado abaixo, localizado no Jardim Itália II, em nome de EMÍLIA ALVES DE SOUZA, no Município de Engenheiro Beltrão/PR.

QUADRA	LOTE
02	01

Outrossim, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, deverá ser informada após a roçada e retirada dos resíduos para constatar e dar baixa na notificação, caso a roçada e os resíduos não forem retirados no prazo estabelecido, o município será multado, por enquadrar-se na infração disposta no artigo 3º, da Lei Municipal nº 1.891/2015 e Lei Complementar nº 86/2016, devendo os valores da multa ser apurados no momento devido, estando os documentos do processo administrativo deste auto de infração presentes na Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente da municipalidade.

Engenheiro Beltrão-PR, 20 de Fevereiro de 2026.

Carlos Roberto Brasão
Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Caso já tenha realizado a limpeza/roçada, desconsiderar essa notificação

PORTARIA Nº 040/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENGENHEIRO BELTRÃO ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE

CONCEDER, a servidora Raquel Evancie Geron, Odontólogo, suas férias regulares pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 02 de Março de 2026 a 31 de Março de 2026, quando deverá reassumir suas funções normais, férias relativas ao período de 2023/2024.

PUBLIQUE-SE CUMPRE-SE

Paço Municipal Sidnei Platão, 21 de Janeiro de 2026.

Adalmar José Garbin Junior
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 043/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENGENHEIRO BELTRÃO ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE

CONCEDER, a servidora Maria Pacely Pereira, Auxiliar de Consultório Dentário, suas férias regulares pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 02 de Março de 2026 a 31 de Março de 2026, quando deverá reassumir suas funções normais, férias relativas ao período de 2023/2024.

PUBLIQUE-SE CUMPRE-SE

Paço Municipal Sidnei Platão, 21 de Janeiro de 2026.

Adalmar José Garbin Junior
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 042/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENGENHEIRO BELTRÃO ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE

CONCEDER, aos servidores abaixo relacionados, suas férias regulares pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 02 de Março de 2026 a 31 de Março de 2026, quando deverá reassumir suas funções normais, férias relativas ao período de 2023/2024.

Hilda Sandra Zufa
Osmar Lopes de Oliveira

PUBLIQUE-SE CUMPRE-SE

Paço Municipal Sidnei Platão, 20 de Fevereiro de 2026.

Adalmar José Garbin Junior
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 41/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENGENHEIRO BELTRÃO ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE

CONCEDER, aos servidores abaixo relacionados, suas férias regulares pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 02 de Março de 2026 a 31 de Março de 2026, quando deverá reassumir suas funções normais, férias relativas ao período de 2023/2026.

Andre Amaro Machado dos Santos
Daniele Cristina Ferreira da Silva
Edson Luiz Zemiani
Gisnar Gilberto Zufa
Vera Lucia Reitz

PUBLIQUE-SE CUMPRE-SE

Paço Municipal Sidnei Platão, 20 de Fevereiro de 2026.

Adalmar José Garbin Junior
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 040/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENGENHEIRO BELTRÃO ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE

CONCEDER, a servidora Cristiana Aparecida Alves, portadora do CPF nº 000.000.000-00, residente neste Município, funcionária desta Entidade Pública Municipal, no cargo de Educadora Infantil, LICENÇA PREMIO, pelo prazo de 03(três) meses, a partir de 19 de Fevereiro de 2026 até 19 de Maio de 2026, quando deverá reassumir suas funções normais, conforme Lei Complementar nº 012/2011 de 22 de Agosto de 2011.

PUBLIQUE-SE CUMPRE-SE

Paço Municipal Sidnei Platão, 19 de Fevereiro de 2026.

Adalmar José Garbin Junior
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de

Quinta do Sol

Estado do Paraná - CNPJ: 01.533.220/0001-43

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (ART. 7º, IV, DA LEI 14.133/2021)

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 201/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11/2026

Pelo presente instrumento, com base na Lei nº 14.133/2021, adjudico o objeto da Dispensa de Licitação nº 001/2026 em favor da empresa UNICURSUS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA, com sede à Rua Voluntários da Pátria nº 233, Conjunto Jaime Carrel, Centro, na Cidade de Curitiba/PR, CEP 80.020-000, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob nº 19.949.769/0001-86, pelo valor de R\$ 10.950,00 (dez mil novecentos e cinquenta reais), nos termos do artigo 7º, inciso IV da referida lei.

A homologação da presente dispensa de licitação é feita nos termos do artigo 7º, inciso IV da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista a manifestação da Agente de Contratação que, em análise aos documentos apresentados pela empresa vencedora, constatou o atendimento de todas as condições previstas no Termo de Referência.

A empresa vencedora fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no contrato que será celebrado entre as partes (ou da Nota de Empenho), bem como a executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados.

Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Adjudicação e Homologação para Dispensa de Licitação, no Órgão Oficial, de acordo com o art. 54, § 1º, combinado com o art. 176, III, da Lei 14.133/2021.

Quinta do Sol/PR, 23 de fevereiro de 2026.

Sabrina Yamaji Aranda
Presidente

Câmara Municipal de

Quinta do Sol

Estado do Paraná - CNPJ: 01.533.220/0001-43

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE (ART. 72, VII, DA LEI 14.133/2021)

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2026

UNIDADE GESTORA: Secretaria de Administração - Câmara Municipal

OBJETO: Contratação de empresa especializada para ministrar curso de capacitação a agentes públicos, com enfoque na atuação parlamentar no âmbito do exercício legislativo, abrangendo planejamento estratégico de gabinete, ciclo orçamentário municipal (PPA, LDO e LOA), fiscalização preventiva de contratos e serviços públicos, Lei de Responsabilidade Fiscal e atribuições das comissões permanentes, com carga horária mínima de 15h, entre os dias 25 a 27/02/2026, na cidade de Curitiba/PR, destinado à participação de 05 (cinco) agentes políticos

Em atendimento ao parágrafo único do art. 72, da Lei Federal nº 14.133/2021, foram pela presente AUTORIZAÇÃO, ratificadas e confirmadas as atos inerentes à contratação da empresa UNICURSUS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA, com sede à Rua Voluntários da Pátria nº 233, Conjunto Jaime Carrel, Centro, na Cidade de Curitiba/PR, CEP 80.020-000, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob nº 19.949.769/0001-86, por Dispensa de Licitação, no valor total de R\$ 10.950,00 (dez mil novecentos e cinquenta reais).

Quinta do Sol/PR, 23 de fevereiro de 2026.

Sabrina Yamaji Aranda
Presidente

Quinta do Sol

PREFEITURA DE QUINTA DO SOL - ESTADO DO PARANÁ - CNPJ: 76.950.047/0001-88

INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO (ART. 75, INCISO II, § 3º DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021).

O Município de Quinta do Sol, Estado do Paraná, torna público que tem interesse em dispensa de licitação (art. 7º, II, da Lei 14.133/2021), para o seguinte item:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIA PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE OBRAS.

DIMENSIONAMENTO DA CONTRATAÇÃO.

A demanda não poderá ter os preços superiores aos apresentados no quadro abaixo:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. Aceitável	Valor Total Aceitável
01	LAMPADA VAPOR SÓDIO	Unid	24	R\$ 23,893	R\$ 573,43
02	LAMPADA VAPOR SÓDIO TUB 70W E27	Unid	60	R\$22.893	R\$ 1.373,58
03	LAMPADA VAPOR SÓDIO TUB 250W E40	Unid	20	R\$29.891	R\$ 597,82
04	REATOR FOTOCÉLULA 1000W 220V	Unid	95	R\$29.891	R\$ 2.839,65
05	REATOR VAPOR SÓDIO CIBASE PADRAO ABNT 70W	Unid	25	R\$118,86	R\$ 2.971,58
06	REATOR VAPOR SÓDIO CIBASE PADRAO ABNT 150W	Unid	5	R\$128,86	R\$ 644,30
07	REATOR VAPOR SÓDIO CIBASE PADRAO ABNT 250W	Unid	5	R\$149,85	R\$ 749,27
08	BRACO BR1 ZINCADO	Unid	10	R\$ 21,893	R\$ 218,93
09	LUMINÁRIA LM1 CIPOLICARBONATO OLIVO E27 LP-204	Unid	10	R\$ 108,86	R\$ 1.088,66

Manifesta, ainda, interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

Prazo final para entrega da proposta: 25/02/2026 às 17hrs.

Quinta do Sol

PREFEITURA DE QUINTA DO SOL - ESTADO DO PARANÁ - CNPJ: 76.950.047/0001-88

Propostas devem ser enviadas no e-mail: bjtaacods@gmail.com

Orçamento devidamente assinado e identificado pela empresa com cnpj;

Certidões: FGTS (CAIXA), débitos trabalhistas (JUSTIÇA DO TRABALHO) e tributos federais (MINISTÉRIO DA FAZENDA);

Contrato social ou quadro societário da empresa;

Carta CNPJ;

Observa-se, que as regras do site eletrônico oficial está suspensa por 6 (seis) anos por força do art. 176, III, que obviamente, também, suspende a eficácia do art. 75, § 3º, (no que tange ao site eletrônico oficial) pelo fato do Município não atingir 20.000 habitantes e, salvo melhor juízo, por opção da autoridade superior, poderá ao final do certame ser convalidado, de acordo com o art. 55, da Lei nº 9.784/1999.

Portanto, o problema quanto a ausência de implementação do Portal Nacional de Contratações Públicas existente em relação aos municípios com até 20 mil habitantes, visto que o dispositivo previsto pelo art. 176 da Lei nº 14.133/2021, esses entes federados possuem prazo de seis anos, contados a partir de 01 de janeiro de 2021, para adotar o PNCP.

Paço Municipal Antonio Lázaro de Costa, 23 de Fevereiro de 2026.

Leonardo Lazzaretti Romero
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE MAMBORÊ

Estado do Paraná - CNPJ: 76.368.920/0001-22

Rua Guadalupe, 645 - (44) 3568-8000 - CEP: 87340-000

e-mail: prefeitura@mambore.pr.gov.br

www.mambore.atende.net

DESPACHO Nº 056/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 211/2022

ASSUNTO: APLICAÇÃO DE PENALIDADES 092/2025

Trata-se do processo administrativo nº 211/2022, de contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de fornecimento de cardão alimentação em forma de cartão magnético/elettrônico destinado ao Município de Mamborê/PR, por meio do pregão nº 124/2022.

Certidão de início de processo administrativo para aplicação de penalidades (fl. 001).

Ordem de Compra nº 745/20258, Nota Fiscal nº 323512, e boletos (fls. 002/007).

Notificação Extrajudicial encaminhada à empresa (fls. 008/010).

Prints de redes sociais, informando que as empresas conveniadas não estariam mais aceitando pagamento com os cartões da Faccard, bem como, conversas privadas com a empresa contratada (fls. 011/016).

O Parecer Jurídico nº 505/2025 manifestou pela rescisão unilateral e aplicação de penalidades (fls. 019/021).

O Despacho nº 378/2025 determinou a rescisão unilateral, retenção do pagamento da ordem de compra nº 745/20258, e por fim, a instauração de processo administrativo para aplicação de penalidades (fls. 023/024).

Publicação da rescisão unilateral (fls. 025/026).

Notificação à empresa para apresentação de defesa, contraditório e produção de provas (fls. 032/038).

Certidão de não apresentação de defesa pela empresa (fl. 039).

O Parecer Jurídico solicitou a juntada do contrato administrativo nº 229/2022 neste procedimento (fl. 041).

Contrato administrativo nº 229/2022 (fls. 042/050).

Certificação e ativos (fls. 052/060).

Mamborê - PR, 20 de fevereiro de 2026.

SEBASTIÃO ANTONIO MARTNEZ
Prefeito

MUNICÍPIO DE MAMBORÊ

Estado do Paraná - CNPJ: 76.368.920/0001-22

Rua Guadalupe, 645 - (44) 3568-8000 - CEP: 87340-000

e-mail: prefeitura@mambore.pr.gov.br

www.mambore.atende.net

Portaria nº 502/2025-GP com a Comissão Para Condução de Processo de Responsabilização e Aplicação de Penalidades (fl. 061).

Parecer Técnico e Ata da reunião da Comissão, opinando pela aplicação das penalidades (fls. aplicação de multa contratual, e impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal de Mamborê/PR pelo prazo de 02 (dois) anos, em face da empresa FACE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA (fls. 063/067).

DECISÃO

Considerando a ata da reunião e parecer técnico da Comissão Para Condução do Processo de Responsabilização e Aplicação de Penalidades, homologo o parecer para aplicação das seguintes penalidades em face da FACE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 21.935.659/0001-00, com sede na Rua Calçada das Margaridas, nº 163, centro, na cidade de Barueri - SP, representada por ANGELO EDUARDO FERNANDES FRANZONI:

a) multa de 20% (vinte por cento) do valor do contrato, no montante de R\$ 360.620,00 (trezentos e sessenta mil e quinhentos e vinte reais), conforme item 11.3.7, da cláusula décima primeira do contrato administrativo nº 229/2022;

b) impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal de Mamborê/PR, pelo prazo de 02 (dois) anos, conforme item 11.4 c/c alínea "a", da cláusula décima primeira do contrato administrativo nº 229/2022.

Publique-se a presente decisão, e intime-se a empresa, informando a possibilidade da interposição de recurso previsto no art. 196, da Lei 14.133/2021.

Após o decurso do prazo, determino a finalização do processo administrativo de aplicação de penalidade, e o encaminhamento à Divisão de Tributação para cobrança do valor, bem como, no prazo de 15 (quinze) dias, sejam cadastradas as aplicações das penalidades no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CNEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP).

Mamborê - PR, 20 de fevereiro de 2026.

SEBASTIÃO ANTONIO MARTNEZ
Prefeito

MUNICÍPIO DE MAMBORÊ

Estado do Paraná - CNPJ: 76.368.920/0001-22

Rua Guadalupe, 645 - (44) 3568-8000 - CEP: 87340-000

e-mail: prefeitura@mambore.pr.gov.br

www.mambore.atende.net

ERRATA A DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA, AUTORIZADA PELO BANCO CENTRAL DO BRASIL, COM EXCLUSIVIDADE PARA OPERAR OS SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE CREDITOS PROVENIENTES DA FOLHA SALARIAL E OUTRAS INDENIZAÇÕES, AOS AGENTES PÚBLICOS, SERVIDORES ATIVOS E INATIVOS, PENSIONISTAS, PENSÃO ALIMENTÍCIA, ESTAGIÁRIOS E OUTROS, DORAVANTE DENOMINADOS BENEFICIÁRIOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMBORÊ/PR.

I. DADOS GERAIS DO PROCESSO

ONDE SE LÊ:

10.3 - O valor devido pela contratada ao Município deverá ser pago em parcela única, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da assinatura do contrato, mediante depósito ou transferência para conta bancária indicada pela Administração Municipal.

LEIA-SE:

10.3 - O valor devido pela contratada ao Município deverá ser pago em parcela única, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da assinatura do contrato, mediante depósito ou transferência para conta bancária indicada pela Administração Municipal.

Mamborê/PR, 20 de fevereiro de 2026.

Documento assinado no original pelo Diretor da Divisão de Licitação e Contratos, LUIZ FELIPE CARDOSO RADONSKI.

MUNICÍPIO DE MAMBORÊ

Estado do Paraná - CNPJ: 76.368.920/0001-22

Rua Guadalupe, 645 - (44) 3568-8000 - CEP: 87340-000

e-mail: prefeitura@mambore.pr.gov.br

www.mambore.atende.net

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026

CONTRATANTE: Município de Mamborê/PR

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA A AQUISIÇÃO CONCRETO BET



Governo Municipal de Nova Cantu/PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PESSOAL - RH
PORTARIA Nº 028, de 18 de fevereiro de 2026.

SUMULA: Designa motoristas para atuarem no transporte escolar nos Distritos, nos três períodos, e de outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Cantu Airton Antonio Aguioli, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal - LO, Considerando a Lei Ordinária nº 151/2008, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Nova Cantu/PR); Considerando a Lei Ordinária nº 44/2014, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Remuneração dos Servidores Públicos Municipais de Nova Cantu/PR;

RESOLVE

Art. 1º Designar, a partir de 05 de fevereiro de 2026, os servidores abaixo relacionados, ocupantes do cargo de motorista efetivo de Molotras, para responderem pelo transporte escolar nos Distritos, nos períodos matutino, vespertino e noturno, conforme acordo coletivo de trabalho previsto no artigo 21-A, § 1º, quanto à jornada de trabalho, da Lei nº 441, de 20 de novembro de 2014:

Matrícula	Motorista	Distrito
646154	Luiz Paulo Silvestre	Santo Rei
646080	Maicon de Souza	Geremias Lunardi / Caracatino

Art. 2º. Fica concedida gratificação de 40% (quarenta por cento) sobre o salário base inicial do cargo de Motorista, conforme previsto na Lei nº 44/2014, Seção VII, Art. 26, § 1º, enquanto perdurar a presente designação.

Art. 3º. A gratificação de função constitui vantagem acessória, de caráter transitório, não se incorporando à remuneração do servidor nem aos proventos de aposentadoria, podendo ser revogada a qualquer tempo, sendo automaticamente extinta quando cessar a condição que motivou o seu pagamento, nos termos da legislação vigente.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 05 de fevereiro de 2026.

Falta às comunicações legais
Registre-se, publique-se e cumpra-se

Paço Municipal Martin Knapik, 18 de fevereiro de 2026.

(Original Assinado)

AIRTON ANTONIO AGUIOLI
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEABIRU
Praça Eleutério Galdino de Andrade, 21 - Fone (44) 3531 - 8100
CNPJ - 75.370.148/0001-17 - CEP - 87.250-000 Peabiru - Paraná

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 112/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PEABIRU
CONTRATADA: GABRIELA DE MOURA JAMBOV
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES NA SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PEABIRU - ENFERMEIRA.
Valor mensal: R\$ 3.756,80 (três mil, setecentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos) mensais. Com possibilidade de reatificação de horas extras.
Prazo de vigência: 06 (seis) meses, a partir de 23 de fevereiro de 2026.
Data: 23 de fevereiro de 2026.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PEABIRU
CONTRATADA: VALE SOLUÇÕES EM GESTÃO LTDA
Objeto: DILAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL POR 12 MESES.
VALOR MENSAL: R\$ 2.550,00 (DOIS MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS).
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DE 21/02/2026.
DATA: 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 120/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEABIRU
CONTRATADA: E.F.C. SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO EIRELI
Objeto: Aditivo tem por objeto a dilação do prazo de vigência contratual do Contrato nº 120/2021.
DO PRAZO: aditiva-se o prazo contratual por um período de 08 (oito) meses, a partir de 21 de fevereiro de 2026.
DO VALOR: aditiva-se ao contrato o valor de R\$ 774.152,48 (setecentos e setenta e quatro mil, cento e cinquenta e dois reais e quarenta e oito centavos).
DATA: Peabiru, 20 de fevereiro de 2025.

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

PORTARIA Nº 59/2026

O Prefeito do Município de Boa Esperança, Estado do Paraná, Joel Celso Buscaroli, no uso de suas atribuições legais nos termos da LEI 258/2008;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder licença para tratamento de saúde a servidora **Claudia Anne de Oliveira Gotardo**, no período de 23/02/2026 a 08/03/2026 totalizando 14 dias.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º - Paço Municipal Haride Cavaletti, em 23 de fevereiro de 2026.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Joel Celso Buscaroli
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

PORTARIA Nº 60/2026

O Prefeito do Município de Boa Esperança, Estado do Paraná, Joel Celso Buscaroli, no uso de suas atribuições legais nos termos da LEI 258/2008;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder a servidora Fernanda Inglez Carlos, licença em razão de falecimento de seu pai, no período 23 de fevereiro de 2026, a 01 de março de 2026, totalizando 05 (cinco) dias, nos termos do art. 121, parágrafo "b" da Lei 258/2008, alterado pelo art. 28 da Lei 1173/2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário ao presente texto.

Art. 3º Paço Municipal Haride Cavaletti, em 23 de fevereiro de 2025.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Joel Celso Buscaroli
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEABIRU
Praça Eleutério Galdino de Andrade, 21 - CEP - 87.250-000
Email: licitacao@peabiru.pr.gov.br - Fone (44) 3531 - 8100
CNPJ - 75.370.148/0001-17

EDITAL RESUMIDO DE CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEUS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL

CREDENCIAMENTO Nº 003/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 002/2026 - LEI Nº 14.133/2021

O Município de Peabiru, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará aberto procedimento de credenciamento de pessoas jurídicas especializadas na prestação de serviços de recapagem de pneus, com fornecimento de material, destinados à manutenção da frota municipal, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

As inscrições permanecerão abertas pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação deste aviso, possibilitando o credenciamento de novos interessados a qualquer tempo dentro do prazo de vigência.

Em caso de prorrogação do prazo de vigência do credenciamento, permanecerá facultada a apresentação de novos pedidos de credenciamento, desde que acompanhados de toda a documentação exigida no edital.

A íntegra do Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site eletrônico oficial do Município de Peabiru.

Peabiru/Pr, 23 de fevereiro de 2026.

MUNICÍPIO DE MAMBORÉ
Rua Guadalupe, 645 - (44) 3568-8000 - CEP: 87340-000
e-mail: prefeitura@mambore.pr.gov.br
www.mambore.atende.net

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 022/2025
Processo Licitatório: Inexigibilidade N.º 020/2025

Contratante: MUNICÍPIO DE MAMBORÉ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com inscrição no CNPJ sob nº 75.368.928/0001-22 com sede administrativa na Rua Guadalupe - 645, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. SEBASTIAO ANTONIO MARTINEZ.

Contratado: CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA DE MAMBORÉ - CONSEAM, inscrita no CPF/CNPJ sob nº 09.008.607/0001-53, com sede/comércio no: Avenida Augusto Mendes dos Santos, 445, Centro no Município de Mamboré - PR.

Objeto: CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO SOCIAL, MEDIANTE CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO, AO CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA DE MAMBORÉ - CONSEAM.

Valor: R\$ 67.380,53 (sessenta e sete mil, trezentos e oitenta reais e oitenta e três centavos).

Amparo Legal: Lei Federal nº 14.133/21.

Vigência: até 20/02/2027.

Data da Assinatura: 20/02/2026.

Mamboré, 20 de fevereiro de 2026.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal SEBASTIAO ANTONIO MARTINEZ.

Câmara Municipal de
Quinta do Sol
Estado do Paraná - CNPJ: 01.533.220/0001-43

A senhora Sabrina Yamaji Arruda,
Presidente da Poder Legislativo de Quinta do Sol - PR, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica reajustado o valor das diárias concedidas aos vereadores e servidores desta Câmara Municipal no índice de 3,50% (três virgula noventa por cento), correspondente ao INPC acumulado no exercício de 2025, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, conforme previsto na Lei Municipal nº 907/2016, passando a vigorar no valor de R\$ 685,22 (seiscentos e oitenta e cinco reais e vinte e dois centavos).

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Quinta do Sol - PR,
em 19 de Fevereiro 2026.

Sabrina Yamaji Arruda
Presidente do Poder Legislativo

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

EDITAL DE CREDENCIAMENTO 001/2026
CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO 009/2026
LEI 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021

O Município de Boa Esperança torna público o presente chamamento cujo objeto é: CREDENCIAMENTO de empresas especializadas na execução de serviços de Regularização Fundiária Urbana (REURB), no âmbito do Programa Marada Legal do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná (TJPR), nos termos da Lei Federal nº 13.455/2017, Decreto Federal nº 9.310/2018 e Provimento Conjunto nº 02/2020, alterado conforme Provimento nº 339/2026, do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, das diretrizes do Programa e das condições estabelecidas neste instrumento.

DO CREDENCIAMENTO

- O recebimento dos documentos para credenciamento se dará de forma presencial juntamente à sala de licitação situada no Paço Municipal - Av. Brasil, 361, centro Boa Esperança PR CEP: 87.360-000, ou eletrônica, através do e-mail licitacao@boaesperanca@gmail.com.
- Os protocolos devem ocorrer a partir de 24 de fevereiro de 2026, com a primeira sessão para análise dos documentos, prevista ocorrer às 08h00min do dia 11 de março de 2026.
- Os documentos protocolados após 11/03/2026, serão analisados em até 10 (dez) dias úteis.

Edital disponível no Portal Transparência do Município, demais esclarecimentos serão realizados, através do e-mail: licitacao@boaesperanca@gmail.com.

Boa Esperança, 20 de fevereiro de 2026.

Gislaine Bacas Belini
Agente de contratação

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

EDITAL DE CREDENCIAMENTO 002/2026
CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2026
LEI 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021

O Município de Boa Esperança torna público o presente chamamento cujo objeto é: CREDENCIAMENTO de atrações musicais para eventos diversos.

DO CREDENCIAMENTO

- O recebimento dos documentos para credenciamento se dará de forma presencial juntamente à sala de licitação situada no Paço Municipal - Av. Brasil, 361, centro Boa Esperança PR CEP: 87.360-000, ou eletrônica, através do e-mail licitacao@boaesperanca@gmail.com.
- Os protocolos devem ocorrer a partir de 24 de fevereiro de 2026, com a primeira sessão para análise dos documentos, prevista ocorrer às 08h00min do dia 11 de março de 2026.
- Os documentos protocolados após 11/03/2026, serão analisados em até 10 (dez) dias úteis.

Edital disponível no Portal Transparência do Município, demais esclarecimentos serão realizados, através do e-mail: licitacao@boaesperanca@gmail.com.

Boa Esperança, 23 de fevereiro de 2026.

Gislaine Bacas Belini
Agente de contratação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 020/2026
CONTRATANTE: Município de Mamboré, Estado do Paraná, com sede à Rua Guadalupe, inscrita no CC/MF nº 75.368.928/0001-22, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sebastião Antonio Martinez, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.790.857-4 e do CPF/MF nº 661.269.249-91.

CONTRATADA: WORDMASTER BRASIL.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DA SUBSTITUIÇÃO DE LUMINÁRIAS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA EXISTENTES POR LUMINÁRIAS LED, DE ACORDO COM NORMAS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - CONVÊNIO Nº 968/2024 SECID/PARANACIDADE.

VALOR: R\$ 1.950.000,00 (um milhão novecentos e cinquenta mil reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 dias.

PRazo de vigência: 365 dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 20 de fevereiro de 2026.

FORO: Comarca de Mamboré, Estado do Paraná.

Mamboré, 20 de fevereiro de 2026.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal SEBASTIAO ANTONIO MARTINEZ.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEABIRU
Praça Eleutério Galdino de Andrade, 21 - Fone (44) 3531 - 8100
CNPJ - 75.370.148/0001-17 - CEP - 87.250-000 Peabiru - Paraná

EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2026 - PMF.
Ref. Concorrência Eletrônica nº 07/2025 - Proc. Adm. Nº 126/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PEABIRU
CONTRATADA: V.P. IMOVEIS E OBRAS LTDA - EPP
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DA OBRA DE CONCLUSÃO DA QUADRA DA ESCOLA EMÍLIO DE MENEZES, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE PEABIRU - PR. A OBRA CONSISTE NA FINALIZAÇÃO DA QUADRA ESCOLAR COBERTA COM VESTIÁRIO, IDENTIFICADA PELO ID 62507 E VINCULADA A OBRA 33398 - PAC 2 CONSTRUÇÃO DE QUADRA ESCOLAR COBERTA 001/2013, CONFORME O TERMO DE COMPROMISSO - RECAPTAÇÃO. VALOR: R\$ 344.990,00 (trezentos e quarenta e quatro mil e novecentos e noventa reais).

PRazo de execução: 180 (cento e oitenta) dias.
PRazo de vigência: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 23 de fevereiro de 2026.
FORO: Comarca de Peabiru, Estado do Paraná.
Peabiru, 23 de fevereiro de 2026.

Governo Municipal de Nova Cantu/PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Licitações e Contratos

EXTRATO 2º ADITIVO DE PRAZO E VALOR GLOBAL.
REF. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2024.
INEXIGIBILIDADE Nº 001/2024.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA CANTU, PARANÁ.
Inscrito no CNPJ Nº 77.845.394/0001-43

CONTRATADO: CLEONILDO DA SILVA CARDOSO
Inscrito no CPF sob nº 668.***-**-23.
NÚCLEO CRISTOP BO SANTOS
Inscrito no CPF sob nº 692.***-**-36.

Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE SERÁ UTILIZADO COMO UNIDADE DE APOIO AO PÓLO DE SAÚDE DO INSTITUTO DE SANTO REI, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

JUSTIFICATIVA: Em Cumpra anexo as partes resolveram aditar o presente contrato com base no Art. 146, sendo necessária para que a empresa possa dar continuidade aos serviços a serem prestados.

ALTERAÇÃO: Aditivo de prazo por 12 (doze) meses.

ASSINATURA: 12 de fevereiro de 2026.

MUNICÍPIO DE MAMBORÉ
Estado do Paraná - CNPJ 75.368.928/0001-22
Rua Guadalupe, 645 - (44) 3568-8000 - CEP: 87340-000
e-mail: prefeitura@mambore.pr.gov.br
www.mambore.atende.net

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 010/2026

Processo Licitatório: Dispensa de Licitação Nº 005/2026

Contratante: MUNICÍPIO DE MAMBORÉ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com inscrição no CNPJ sob nº 75.368.928/0001-22 com sede administrativa na Rua Guadalupe - 645, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. SEBASTIAO ANTONIO MARTINEZ.

Contratado: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COM DOIS MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO - CIS COMCAM, inscrita no CPF/CNPJ sob nº 09.540.122/0001-01, com sede/comércio no: Rua MAMBORÉ, 1542, CENTRO no Município de Campo Mourão - CISCOMCAM.

Objeto: REPASSE FINANCEIRO AO CONSORCIO INTERESTADOS DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO - CISCOMCAM.

Valor: R\$ 3.123.245,48 (três milhões, cento e vinte e três mil, duzentos e quarenta e cinco reais e quarenta e seis centavos).

Amparo Legal: Lei Federal nº 14.133/21.

Vigência: até 04/02/2027.

Data da Assinatura: 04/02/2026.

Mamboré, 04 de fevereiro de 2026.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal SEBASTIAO ANTONIO MARTINEZ.

MUNICÍPIO DE MAMBORÉ
Estado do Paraná - CNPJ 75.368.928/0001-22
Rua Guadalupe, 645 - (44) 3568-8000 - CEP: 87340-000
e-mail: prefeitura@mambore.pr.gov.br
www.mambore.atende.net

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 014/2026

Processo Licitatório: Dispensa de Licitação Nº 002/2026

Contratante: MUNICÍPIO DE MAMBORÉ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com inscrição no CNPJ sob nº 75.368.928/0001-22 com sede administrativa na Rua Guadalupe - 645, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. SEBASTIAO ANTONIO MARTINEZ.

Contratado: GÊNEO SEGURADORA S.A., inscrita no CPF/CNPJ sob nº 00.180.605/0001-02, com sede/comércio no: Rua MARCHELLE F. ORLANDO PEIXOTO, 450, CENTRO HISTÓRICO no Município de Porto Alegre - RS.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA VEICULAR PARA O VEÍCULO AMBULÂNCIA URB-0087, PERTENCENTE A FROTA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MAMBORÉ/PR.

Valor: R\$ 3.499,99 (três mil, quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).

Amparo Legal: Lei Federal nº 14.133/21.

Vigência: até 12/02/2027.

Data da Assinatura: 12/02/2026.

Mamboré, 12 de fevereiro de 2026.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal SEBASTIAO ANTONIO MARTINEZ.

EXCERNEIRO BELTRÃO
PREFEITURA MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DO CREDENCIAMENTO Nº 02/2026

O Prefeito do Município de Engenheiro Beltrão, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, RESOLVE:

HOMOLOGAR a inscrição de LUCAS RAFAEL ANTUNES MOREIRA, matrícula nº 242084-L, FERNANDO CAETANO MOREIRA FILHO, matrícula nº 244014-L e JONAS GABRIEL ANTUNES MOREIRA, matrícula nº 244024-L ao Credenciamento acima epigrafado.

Paço Municipal Sínei Polato, 20 de Fevereiro de 2026.

Adalmy José Garbin Júnior
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE MAMBORÉ
Rua Guadalupe, 645 - (44) 3568-8000 - CEP: 87340-000
e-mail: prefeitura@mambore.pr.gov.br
www.mambore.atende.net

PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO ELETRÔNICO Nº 108/2025

O Prefeito do Município de Mamboré, Senhor SEBASTIAO ANTONIO MARTINEZ, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICO a 1ª Publicação da ata de registro de preços referente ao processo licitatório PREGÃO Nº 108/2025.

ATA Nº 006/2026

ITEM	PRODUTO	QTD	QTD DISP	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
1	ITEM 1 - PASTA DE PASTA DE DENTIFRICO, MARCAÇÃO PROTEJO PARA FAMÍLIA, COM BASTINHO.	50	50	190,00	9.500,00

A vigência da presente ata é de no máximo 03 (três) meses a contar de sua publicação, limitado à vigência do Registro de Preços (10/02/2027).

Mamboré, 11/02/2026.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal SEBASTIAO ANTONIO MARTINEZ.

MUNICÍPIO DE MAMBORÉ
Estado do Paraná - CNPJ 75.368.928/0001-22
Rua Guadalupe, 645 - (44) 3568-8000 - CEP: 87340-000
e-mail: prefeitura@mambore.pr.gov.br
www.mambore.atende.net

PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO ELETRÔNICO Nº 108/2025

O Prefeito do Município de Mamboré, Senhor SEBASTIAO ANTONIO MARTINEZ, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICO a 1ª Publicação da ata de registro de preços referente ao processo licitatório PREGÃO Nº 108/2025.

ATA Nº 006/2026

ITEM	PRODUTO	QTD	QTD DISP	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
1	ITEM 1 - PASTA DE PASTA DE DENTIFRICO, MARCAÇÃO PROTEJO PARA FAMÍLIA, COM BASTINHO.	50	50	190,00	9.500,00

A vigência da presente ata é de no máximo 03 (três) meses a contar de sua publicação, limitado à vigência do Registro de Preços (10/02/2027).

Mamboré, 11/02/2026.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal SEBASTIAO ANTONIO MARTINEZ.

MUNICÍPIO DE MAMBORÉ
Estado do Paraná - CNPJ 75.368.928/0001-22
Rua Guadalupe, 645 - (44) 3568-8000 - CEP: 87340-000
e-mail: prefeitura@mambore.pr.gov.br
www.mambore.atende.net

PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO ELETRÔNICO Nº 108/2025

O Prefeito do Município de Mamboré, Senhor SEBASTIAO ANTONIO MARTINEZ, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICO a 1ª Publicação da ata de registro de preços referente ao processo licitatório PREGÃO Nº 108/2025.

ATA Nº 007/2026

ITEM	PRODUTO	QTD	QTD DISP	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
1	ITEM 1 - PASTA DE PASTA DE DENTIFRICO, MARCAÇÃO PROTEJO PARA FAMÍLIA, COM BASTINHO.	50	50	190,00	9.500,00

A vigência da presente ata é de no máximo 03 (três) meses a contar de sua publicação, limitado à vigência do Registro de Preços (10/02/2027).

Mamboré, 11/02/2026.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal SEBASTIAO ANTONIO MARTINEZ.

MUNICÍPIO DE MAMBORÉ
Estado do Paraná - CNPJ 75.368.928/0001-22
Rua Guadalupe, 645 - (44) 3568-8000 - CEP: 87340-000
e-mail: prefeitura@mambore.pr.gov.br
www.mambore.atende.net

PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO ELETRÔNICO Nº 108/2025

O Prefeito do Município de Mamboré, Senhor SEBASTIAO ANTONIO MARTINEZ, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICO a 1ª Publicação da ata de registro de preços referente ao processo licitatório PREGÃO Nº 108/2025.

ATA Nº 008/2026

ITEM	PRODUTO	QTD	QTD DISP	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
1	ITEM 1 - PASTA DE PASTA DE DENTIFRICO, MARCAÇÃO PROTEJO PARA FAMÍLIA, COM BASTINHO.	50	50	190,00	9.500,00

A vigência da presente ata é de no máximo 03 (três) meses a contar de sua publicação, limitado à vigência do Registro de Preços (10/02/2027).

Mamboré, 11/02/2026.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal SEBASTIAO ANTONIO MARTINEZ.

MUNICÍPIO DE MAMBORÉ
Estado do Paraná - CNPJ 75.368.928/0001-22
Rua Guadalupe, 645 - (44) 3568-8000 - CEP: 87340-000
e-mail: prefeitura@mambore.pr.gov.br
www.mambore.atende.net

PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO ELETRÔNICO Nº 108/2025

O Prefeito do Município de Mamboré, Senhor SEBASTIAO ANTONIO MARTINEZ, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICO a 1ª Publicação da ata de registro de preços referente ao processo licitatório PREGÃO Nº 108/2025.

ATA Nº 009/2026

ITEM	PRODUTO	QTD	QTD DISP	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
1	ITEM 1 - PASTA DE PASTA DE DENTIFRICO, MARCAÇÃO PROTEJO PARA FAMÍLIA, COM BASTINHO.	50	50	190,00	9.500,00

A vigência da presente ata é de no máximo 03 (três) meses a contar de sua publicação, limitado à vigência do Registro de Preços (10/02/2027).

Mamboré, 11/02/2026.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal SEBASTIAO ANTONIO MARTINEZ.

MUNICÍPIO DE MAMBORÉ
Estado do Paraná - CNPJ 75.368.928/0001-22
Rua Guadalupe, 645 - (44) 3568-8000 - CEP: 87340-000
e-mail: prefeitura@mambore.pr.gov.br
www.mambore.atende.net

PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO ELETRÔNICO Nº 120/2025

O Prefeito do Município de Mamboré, Senhor SEBASTIAO ANTONIO MARTINEZ, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICO a 1ª Publicação da ata de registro de preços referente ao processo licitatório PREGÃO Nº 120/2025.

ATA Nº 010/2026

ITEM	PRODUTO	QTD	QTD DISP	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
1	ITEM 1 - PASTA DE PASTA DE DENTIFRICO, MARCAÇÃO PROTEJO PARA FAMÍLIA, COM BASTINHO.	50	50	190,00	9.500,00

A vigência da presente ata é de no máximo 03 (três) meses a contar de sua publicação, limitado à vigência do Registro de Preços (18/02/2027).

Mamboré, 18/02/2026.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal SEBASTIAO ANTONIO MARTINEZ.

MUNICÍPIO DE MAMBORÉ
Estado do Paraná - CNPJ 75.368.928/0001-22
Rua Guadalupe, 645 - (44) 3568-8000 - CEP: 87340-000
e-mail: prefeitura@mambore.pr.gov.br
www.mambore.atende.net

PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO ELETRÔNICO Nº 120/2025

O Prefeito do Município de Mamboré, Senhor SEBASTIAO ANTONIO MARTINEZ, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICO a 1ª Publicação da ata de registro de preços referente ao processo licitatório PREGÃO Nº 120/2025.

ATA Nº 011/2026

ITEM	PRODUTO	QTD	QTD DISP	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
1	ITEM 1 - PASTA DE PASTA DE DENTIFRICO, MARCAÇÃO PROTEJO PARA FAMÍLIA, COM BASTINHO.	50	50	190,00	9.500,00

A vigência da presente ata é de no máximo 03 (três) meses a contar de sua publicação, limitado à vigência do Registro de Preços (18/02/2027).

Mamboré, 18/02/2026.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal SEBASTIAO ANTONIO MARTINEZ.

MUNICÍPIO DE MAMBORÉ
Estado do Paraná - CNPJ 75.368.928/0001-22
Rua Guadalupe, 645 - (44) 3568-8000 - CEP: 87340-000
e-mail: prefeitura@mambore.pr.gov.br
www.mambore.atende.net

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do Município de Mamboré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a decisão proferida pela Comissão de Abertura e Julgamento de Licitações, designados através da Portaria nº 42/2025, e com fundamento na Legislação Vigente, RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o Processo de Contratação levado a efeito através do(a) PREGÃO Nº 02/2026.

Art. 2º - Adjudicar o objeto do certame, nos termos da Ata da Comissão, aos seguintes participantes

Vencedores	ÍTEM
J. SACHUK & CIA. LTDA	1

R\$ 263.824,00 (DUZENTOS E SESSENTA E TRÊS MIL E OITOCENTOS E VINTE E QUATRO REAIS)

Vencedores	ÍTEM
FRUITMAX COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME	1

R\$ 15.730,00 (CINQUENTA E UM MIL E SEISCENTOS E TRINTA REAIS)

Vencedores	ÍTEM
MOTA COMERCIO ATACADISTA DE HORTIFRUTS LTDA	1

R\$ 135.919,50 (CENTO E TRINTA E CINCO MIL, NOVECENTOS E DEZENOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

MAMBORÉ, 19 de fevereiro de 2026.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, SEBASTIAO ANTONIO MARTINEZ.

MUNICÍPIO DE MAMBORÉ
Estado do Paraná - CNPJ 75.368.928/0001-22
Rua Guadalupe, 645 - (44) 3568-8000 - CEP: 87340-000
e-mail: prefeitura@mambore.pr.gov.br
www.mambore.atende.net

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2026

O Município de Mamboré, Estado do Paraná, com fundamentação legal na Lei Federal nº 14.133/2021, artigo 7º inciso III - f), comunica a todos a efetivação do procedimento conforme abaixo discriminado:

Inexigibilidade de Licitação: 013/2026

Processo Administrativo nº 032/2026

Objeto: INSCRIÇÕES PARA O CURSO: TRANSFEREGOV NA PRÁTICA, A SER REALIZADO NOS DIAS 25 E 26 DE FEVEREIRO DE 2026 NA CIDADE DE CURITIBA/PR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE MAMBORÉ/PR.

Empresa: UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA.

Valor: R\$ 2.890,00 (dois mil, oitocentos e noventa reais).

Mamboré, 23 de fevereiro de 2026.

MAURO AUGUSTO DA ROCHA
Agente de Contratação

MUNICÍPIO DE MAMBORÉ
Estado do Paraná - CNPJ 75.368.928/0001-22
Rua Guadalupe, 645 - (44) 3568-8000 - CEP: 87340-000
e-mail: prefeitura@mambore.pr.gov.br
www.mambore.atende.net

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do Município de Mamboré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a decisão proferida pela Comissão de Abertura e Julgamento de Licitações, designados através da Portaria nº 42/2025, e com fundamento na Legislação Vigente, RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o Processo de Contratação levado a efeito através do(a) INEXIGIBILIDADE Nº 13/2026.

Art. 2º - Adjudicar o objeto do certame, nos termos da Ata da Comissão, aos seguintes participantes

Venced
